

# Índice

---

## 1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores	4

## 2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	6
2.3 - Outras informações relevantes	8

## 3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	9
3.2 - Medições não contábeis	10
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	11
3.4 - Política de destinação dos resultados	12
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	14
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	15
3.7 - Nível de endividamento	16
3.8 - Obrigações	17
3.9 - Outras informações relevantes	18

## 4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	19
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	23
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	25
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	26
4.5 - Processos sigilosos relevantes	27
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	28
4.7 - Outras contingências relevantes	29

## Índice

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	30
<b>5. Gerenciamento de riscos e controles internos</b>	
5.1 - Política de gerenciamento de riscos	31
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	32
5.3 - Descrição dos controles internos	33
5.4 - Alterações significativas	34
5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	35
<b>6. Histórico do emissor</b>	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	36
6.3 - Breve histórico	37
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	38
6.6 - Outras informações relevantes	39
<b>7. Atividades do emissor</b>	
7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	40
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	42
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	43
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	44
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	45
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	46
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	47
7.8 - Políticas socioambientais	48
7.9 - Outras informações relevantes	49
<b>8. Negócios extraordinários</b>	
8.1 - Negócios extraordinários	50
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	51
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	52

## Índice

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	53
<b>9. Ativos relevantes</b>	
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	54
9.2 - Outras informações relevantes	55
<b>10. Comentários dos diretores</b>	
10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	56
10.2 - Resultado operacional e financeiro	62
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	64
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	65
10.5 - Políticas contábeis críticas	66
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	67
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	68
10.8 - Plano de Negócios	69
10.9 - Outros fatores com influência relevante	70
<b>11. Projeções</b>	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	71
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	72
<b>12. Assembleia e administração</b>	
12.1 - Descrição da estrutura administrativa	73
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	75
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	76
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	77
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	78
12.7/8 - Composição dos comitês	80
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	81
12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	82

## Índice

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	83
12.12 - Práticas de Governança Corporativa	84
12.13 - Outras informações relevantes	85
<b>13. Remuneração dos administradores</b>	
13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	86
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	87
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	90
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	91
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	92
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	93
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	94
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	95
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	96
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	97
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	98
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	99
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	100
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	101
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	102
13.16 - Outras informações relevantes	103
<b>14. Recursos humanos</b>	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	104
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	105
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	106
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	107

## Índice

14.5 - Outras informações relevantes	108
<b>15. Controle e grupo econômico</b>	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	109
15.3 - Distribuição de capital	111
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	112
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	113
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	114
15.7 - Principais operações societárias	115
15.8 - Outras informações relevantes	119
<b>16. Transações partes relacionadas</b>	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	120
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	121
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	122
16.4 - Outras informações relevantes	123
<b>17. Capital social</b>	
17.1 - Informações sobre o capital social	124
17.2 - Aumentos do capital social	125
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	126
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	127
17.5 - Outras informações relevantes	128
<b>18. Valores mobiliários</b>	
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	129
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	130
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	131
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	180

## Índice

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	181
18.8 - Títulos emitidos no exterior	182
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	183
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	198
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	199
18.12 - Outras informações relevantes	200
<b>19. Planos de recompra/tesouraria</b>	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	206
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	207
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	208
<b>20. Política de negociação</b>	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	209
20.2 - Outras informações relevantes	210
<b>21. Política de divulgação</b>	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	211
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	213
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	215
21.4 - Outras informações relevantes	216

## 1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Renata Rodrigues Breda Buranello**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**Guilherme Antonio Muriano da Silva**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

### **Os diretores acima qualificados, declaram que:**

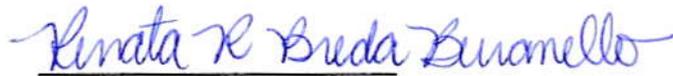
a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

O Sra. Renata Rodrigues Breda Buranello, na qualidade de Diretora Presidente declara que:

- (a) Reviu o formulário de referência;
- (b) Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e
- (c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Por: Renata Rodrigues Breda Buranello  
Cargo: Diretora Presidente

O Sr. Guilherme Antonio Muriano da Silva, na qualidade de Diretor de Relação com Investidores declara que:

- (a) Reviu o formulário de referência;
- (b) Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e
- (c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Por: Guilherme Antonio Muriano da Silva  
Cargo: Diretor de Relação com Investidores

O Sra. Renata Rodrigues Breda Buranello, na qualidade de Diretora Presidente declara que:

- (a) Reviu o formulário de referência;
- (b) Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e
- (c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Por: Renata Rodrigues Breda Buranello

Cargo: Diretora Presidente

O Sr. Guilherme Antonio Muriano da Silva, na qualidade de Diretor de Relação com Investidores declara que:

- (a) Reviu o formulário de referência;
- (b) Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e
- (c) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Por: Guilherme Antonio Muriano da Silva  
Cargo: Diretor de Relação com Investidores

**2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores**

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	287-9
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	PriceWaterhouseCoopers
<b>CPF/CNPJ</b>	61.562.112/0001-20
<b>Período de prestação de serviço</b>	26/10/2010 a 27/03/2013
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Auditoria das demonstrações financeiras anuais e revisões especiais trimestrais
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Conforme o contrato celebrado com os auditores, a Companhia deverá pagar aos auditores a quantia de R\$ 46.900,00, acrescida dos impostos aplicáveis. (i) Honorário refere-se integralmente a serviços de auditoria. (ii) Não há realização de outro tipo de serviço pela empresa.
<b>Justificativa da substituição</b>	Rodízio de auditores.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Não houve discordância.

<b>Nome responsável técnico</b>	<b>Período de prestação de serviço</b>	<b>CPF</b>	<b>Endereço</b>
Emerson Laerte da Silva	26/10/2010 a 27/03/2013	125.160.718-76	Av. Francisco Matarazzo, 1400, Torre Torino, Água Branca, São Paulo, SP, Brasil, CEP 05001-903, Telefone (11) 36743833, e-mail: emerson.laerte@br.pwc.com

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	418-9
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	KPMG Auditores Independentes
<b>CPF/CNPJ</b>	57.755.217/0001-29
<b>Período de prestação de serviço</b>	20/04/2013
<b>Descrição do serviço contratado</b>	Conforme o contrato celebrado com os auditores, a prestação de serviços é auditoria das demonstrações financeiras, dos informes trimestrais e dos patrimônios separados.
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	Honorários integralmente referidos a serviços de auditoria para o exercício de 2013, que se encerrou em 31 de dezembro de 2013: R\$ 47.500,00 acrescido dos impostos cabíveis (ISS, PIS e COFINS). Honorários integralmente referidos a serviços de auditoria para o exercício de 2014, que se encerrou em 31 de dezembro de 2014: R\$ 68.000,00 acrescido dos impostos cabíveis (ISS, PIS e COFINS). Honorários integralmente referidos a serviços de auditoria para o exercício de 2015, que se encerrará em 31 de dezembro de 2015: R\$ 71.400,00 acrescido dos impostos cabíveis (ISS, PIS e COFINS). Não houve realização de outro tipo de serviço pela empresa em nenhum dos períodos referidos.
<b>Justificativa da substituição</b>	auditor não foi substituído
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Não há discordância.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Rodrigo de Mattos Lia	28/03/2013 a 01/09/2014	132.892.398-37	Rua Renato Paes de Barros, 33, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04530-904, Telefone (11) 21833679, Fax (11) 21833001, e-mail: rlia@kpmg.com.br
zenko nakassato	02/09/2014	916.464.218-68	Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33, 14 andar, Itaim Bibi, São Paulo, SP, Brasil, CEP 04530-904, Telefone (011) 39406359, e-mail: znakassato@kpmg.com.br

## **2.3 - Outras informações relevantes**

### **2.3 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

### 3.1 - Informações Financeiras - Individual

(Reais)

Exercício social (31/12/2015)

Exercício social (31/12/2014)

Exercício social (31/12/2013)

---

### **3.2 - Medições não contábeis**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**3.4 - Política de destinação dos resultados**

	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
<b>a) Regras sobre retenção de lucros</b>	(a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral. Sendo que, R\$ 6.879,25 foi destinado para a composição da reserva legal e R\$ 98.029,36 para reserva de lucros.	(a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral. Sendo que, R\$222,66 foi destinado para a composição da reserva legal e R\$1.057,62 para reserva de lucros.	(a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral. Não houve retenção de lucro, uma vez que o lucro de R\$73.244,87 foi absorvido pela conta Prejuízos Acumulados.
<b>b) Regras sobre distribuição de dividendos</b>	A regra para distribuição de dividendos segue de acordo com o item acima. No final do exercício de 2015, a Companhia registrou um lucro acumulado de R\$137.585,06 e com isso ocorreu a distribuição de dividendos no valor de R\$ 32.676,45 conforme a regra acima.	A regra para distribuição de dividendos segue de acordo com o item acima. No final do exercício de 2014, a Companhia registrou um lucro acumulado de R\$73.244,87.	No final do exercício de 2013, a Companhia registrou um lucro acumulado de R\$13.976,43, usado para recompor os prejuízos acumulados da Companhia. E ainda registrar um saldo de R\$4.453,11, com a destinação obrigatória de R\$ 1.057,62 para a distribuição de dividendos.
<b>c) Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	Em 2015, tendo em vista que a Companhia não possui acordo de acionistas, não há política de distribuição de dividendos, aplicando-se, portanto, a distribuição de dividendos obrigatórios previstos na lei 6.404/76.	Em 2014, tendo em vista que a Companhia não possui acordo de acionistas, não há política de distribuição de dividendos, aplicando-se, portanto, a distribuição de dividendos obrigatórios previstos na lei 6.404/76.	Em 2013, tendo em vista que a Companhia não possui acordo de acionistas, não há política de distribuição de dividendos, aplicando-se, portanto, a distribuição de dividendos obrigatórios previstos na lei 6.404/76.

**3.4 - Política de destinação dos resultados**

<b>d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>	Não há restrições à distribuição de dividendos.	Não há restrições à distribuição de dividendos.	Não há restrições à distribuição de dividendos.
---	---	---	---

### **3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria "B".

### **3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria "B".

**3.7 - Nível de endividamento**

<b>Exercício Social</b>	<b>Soma do Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice de endividamento</b>	<b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b>
<b>31/12/2015</b>	82.000,00	Índice de Endividamento	0,34000000	

### **3.8 - Obrigações**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui nenhum empréstimo, financiamento ou títulos de dívida até o findo exercício do 3º trimestre de 2016.

### **3.9 - Outras informações relevantes**

Findo o exercício de 2015, a Companhia aumentou o lucro acumulado e registrou um lucro líquido de R\$137.585,06. Conforme deliberado em Assembleia Geral da Companhia, o lucro acumulado teve a seguinte destinação: R\$32.676,45 foi distribuído em dividendos. Foi destinado R\$ 6.879,25 para a composição da reserva legal. O restante dos R\$ 98.029,36 deverá ser destinado para reserva de lucros, conforme descrita no Relatório da Administração.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 2015, exceto pelas operações em opção dos patrimônios separados da 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 33ª, 34ª e 35ª séries da 1ª emissão e 1ª, 2ª e 3ª série da 4ª emissão, onde a Companhia comprou contratos de opção de DI para fazer o hedge da estrutura das emissões, tendo em vista que os lastros dos CRAs tem sua remuneração pré-fixada enquanto a remuneração dos CRA é pós fixada, em CDI. Caso o CDI durante o prazo da operação seja superior ao estimado no dia da fixação das taxas dos lastros, os contratos de opções serão realizados de forma que o Patrimônio Separado tenha recursos suficientes para remunerar todos os investidores dos CRA.

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

### Riscos Relacionados ao Emissor

#### Companhia dependente de registro de companhia aberta

A Companhia tem com o escopo de atuar como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Companhia não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

#### Não aquisição de Créditos do Agronegócio

A Companhia não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos adquiridos de terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Companhia pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento e desenvolvimento futuros das atividades da Companhia, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais.

#### Administração

A capacidade da Companhia de manter uma posição competitiva depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Companhia não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a sua alta administração. A perda dos serviços de qualquer de seus membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

#### Realização de Operações em mercados de derivativos

A Companhia não realizou, até a data deste Formulário de Referência, operações que envolvam derivativos no exercício findo em 2015, exceto pelas operações em opção do patrimônio separado da 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 33ª, 34ª e 35ª séries da 1ª emissão e 1ª, 2ª e 3ª série da 4ª emissão onde a Companhia comprou contratos de opção e DI para fazer o hedge da estrutura das emissões tendo em vista que os lastros dos CRAs tem sua remuneração pré-fixada enquanto a remuneração dos CRA é pós fixada, em CDI. De acordo com o Artigo 2 do Estatuto Social da Companhia, é permitida a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos de sua carteira de créditos. Estas operações podem aumentar a volatilidade da carteira, limitar as possibilidades de rentabilidade nas operações realizadas e não produzir os efeitos pretendidos, o que pode expor o patrimônio comum da Companhia.

### Riscos relacionados aos setores da economia nos quais o emissor atue

#### A Securitização no Agronegócio Brasileiro

O setor agrícola está sujeito a características específicas, inclusive, mas não se limitando a: (i) natureza predominantemente sazonal, com o que as operações são afetadas pelo ciclo das lavouras; (ii) condições meteorológicas adversas, inclusive secas, inundações, granizo ou

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

temperaturas extremamente altas, que são fatores imprevisíveis, podendo ter impacto negativo na produção agrícola ou pecuária; (iii) incêndios e demais sinistros; (iv) pragas e doenças, que podem atingir de maneira imprevisível as safras; (v) preços praticados mundialmente, que estão sujeitos a flutuações significativas, dependendo (a) da oferta e demanda globais, (b) de alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), (c) de mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes e (d) da adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços dos produtos agrícolas; (vi) concorrência de commodities similares e/ou substitutivas; e (vii) acesso limitado ou excessivamente oneroso à captação de recursos, além de alterações em políticas de concessão de crédito, tanto por parte de órgãos governamentais como de instituições privadas, para determinados participantes. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afetando a emissão de CRAs pela Companhia e conseqüentemente, sua rentabilidade.

### Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em havendo a necessidade de recurso às vias judiciais, não há certeza quanto à recuperação de valores investidos, podendo haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual, dentre outras.

### Securitização Imobiliária no Brasil

O setor imobiliário está sujeito a características específicas, associadas à incorporação imobiliária, construção e locação e venda de imóveis dependendo da natureza do crédito imobiliário lastro dos CRIs, e podem incluir, sem limitação, o atraso ou a falta de pagamento pelo devedor do crédito imobiliário, falhas na constituição da garantia real ou insuficiência das garantias reais prestadas, revisão judicial ou rescisão de contrato que dá origem ao direito creditório e pagamento antecipado dos direitos creditórios. O setor também está sujeito ao declínio da atividade econômica do Brasil, já que isto pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, por meio da desaceleração da economia, aumento da taxa de juros, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afetando a emissão de CRIs pela Companhia e conseqüentemente, sua rentabilidade.

### **Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue**

Políticas e regulamentações que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem afetar de maneira adversa as operações e a lucratividade do setor agropecuário. Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios e restrições sobre importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta,

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

demanda e preço dos produtos das devedoras, restringir a capacidade dos produtores rurais de fechar negócios nos mercados em que atua e em mercados que pretendam atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços.

Falta de Regulamentação específica de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) pela Comissão de Valores Mobiliários

A atividade que a Companhia desenvolve está sujeita à regulamentação da CVM no que tange a ofertas públicas de CRAs. Como ainda não existe regulamentação específica para esses valores mobiliários e suas ofertas ao público, a CVM, por meio do Comunicado definido na Reunião do Colegiado realizada em 18 de novembro de 2008, entendeu que os comandos da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, principal norma da CVM relativa aos certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), seriam aplicáveis, no que coubessem, às ofertas públicas de distribuição de CRAs e seus emissores. Assim, enquanto a CVM não tratar da matéria em norma específica, será aplicada às ofertas de CRAs a Instrução 414 de 2004, nos termos do Comunicado do Colegiado da CVM lembrado acima, com as devidas adaptações, no que couberem, a fim de acomodar as possíveis incompatibilidades entre a regulamentação de CRI e as características dos CRAs e de seus emissores (sem prejuízo da possibilidade de eventual edição posterior de norma específica nesse sentido). No que diz respeito à regulamentação de suas ofertas, os CRAs devem seguir, ainda, as previsões das Instruções CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, e 476, de 16 de janeiro de 2009.

Por serem títulos que podem ser negociados, os CRIs e os CRAs estão sujeitos às regras de instituições de mercado de bolsa e balcão organizado, que podem ser alteradas de acordo com sua discricionariedade. Isto pode alterar as regras de registro de CRIs e CRAs de forma que dificultem ou inviabilizem seu registro.

### **Riscos relacionados aos seus prestadores de serviços**

A Companhia contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como auditoria, agente fiduciário, agência classificadora de risco, banco escriturador, que fornecem serviços. Caso alguns destes prestadores de serviços sofram processo de falência, aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Companhia, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço, o que poderá afetar negativamente as atividades da Companhia. Ainda, as atividades acima descritas possuem participantes restritos, o que pode prejudicar a prestação destes serviços.

### ***Risco de alterações na legislação tributária aplicável aos CRA/CRI ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA/CRI***

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA ou em CRI por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, incisos IV e V, da Lei nº 11.033, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Além disso, não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA/CRI no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA/CRI, quais sejam **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei nº 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA/CRI são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei n.º 8.850, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo vendedor até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% estabelecida pelo artigo 2º, inciso II

## 4.1 - Descrição dos fatores de risco

da Lei nº 11.033. Vale ressaltar que não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Secretaria da Receita Federal.

Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA/CRI, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA/CRI para seus titulares.

### **Riscos relacionados aos seus clientes**

Grande parte das suas receitas depende de um pequeno número de clientes, e a perda desses clientes poderá afetar adversamente os seus resultados.

### **Riscos relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle**

A Companhia é controlada pelo Sr. William Trosman, Presidente do Conselho de Administração da Companhia desde o dia 30.04.2012. O Sr. William é sócio controlador da Octante Gestão de Recursos Ltda. (“Octante Gestora”), empresa registrada junto à CVM como prestador de serviços de administração de carteira. No futuro, poderá haver situações de conflito de interesses entre o acionista controlador da Companhia e os interesses dos demais acionistas da Companhia e/ou dos titulares de títulos emitidos pela Companhia.

## 4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

### Risco de crédito (R\$ mil)

O risco de crédito é o risco que surge da possibilidade de prejuízo resultante do não recebimento de terceiros dos valores contratados. O caixa da Companhia é investido em títulos de renda fixa ou em depósitos bancários de liquidez diária e junto a instituições de primeira linha. Esses investimentos estão sujeitos a risco de crédito. Em 30 de setembro de 2016, a Companhia possuía R\$ 108 (2015 - R\$ 97) em aplicações em instituições financeiras brasileiras conforme nota 4.

### Risco de liquidez

É o risco em que a Companhia irá encontrar em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro.

### Risco de mercado

O caixa da Companhia é investido em operações compromissadas, indexados a taxas de juros, portanto variações nas taxas de mercado podem afetar o fluxo de caixa da Companhia.

A Companhia administra sua estrutura de ativos, passivos e capital com o objetivo de buscar otimizar sua estrutura de capital, possibilitar um retorno adequado aos acionistas e minimizar o risco de liquidez.

### Risco de taxa de juros

O caixa da Companhia pode ser investido em operações compromissadas ou Certificados de Depósito Bancário (CDBs), indexados a taxas de juros, portanto variações nas taxas de mercado podem afetar o fluxo de caixa da Companhia.

### Análise de Sensibilidade

A Instrução CVM nº 475/08 requer que as Companhias apresentem resultados com cenários de deterioração de risco considerável. As variáveis-chave influenciam os cenários e podem impactar os resultados e/ou fluxos de caixa futuros da Companhia. Abaixo seguem os resultados da análise:

A Companhia entende que está exposta ao risco de variação do CDI, que remunera praticamente todas as aplicações financeiras. Dessa forma, apresentamos os cenários nos quais a análise será baseada:

- **Cenário Base:** Manutenção da taxa de juros média do CDI em relação ao verificado em 30 de setembro de 2016.
- **Cenário Adverso:** Diminuição em 25% da taxa de juros média do CDI em relação ao verificado em 30 de setembro de 2016.
- **Cenário Remoto:** Diminuição em 50% na taxa de juros média do CDI em relação ao verificado em 30 de setembro de 2016.

	<b>Cenário base</b>	<b>Cenário adverso</b>	<b>Cenário remoto</b>
Mudança na Variável	10,31%(*)	7,73%	5,15%

(\*) Obs. Taxa média do CDI entre 30.09.2015 e 30.09.2016. (Fonte: Cetip)

## 4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

### Análise da Companhia

<b>Fator de Risco</b>	<b>Instrumento Financeiro</b>	<b>Risco</b>	<b>Cenário base</b>	<b>Cenário Adverso</b>	<b>Cenário Remoto</b>
Ativo Financeiro – Aplicações Financeiras (*)	Taxa de juros	Diminuição da taxa do CDI	119,13	116,35	113,57

(\*) Tomando-se por base as aplicações financeiras disponíveis em 30.09.2016 de R\$ 108.

O impacto no resultado da Companhia em cada cenário:

	<b>R\$</b>
Cenário base	11,13
Cenário adverso	8,35
Cenário remoto	5,57

A Companhia não apresenta análise de sensibilidade para outros ativos e passivos financeiros, pois não há risco de variação de taxa de juros que possa impactar o resultado e/ou fluxo futuro da Companhia.

### **4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para a Companhia.

**4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores**

A Companhia não possui participação em outras companhias, nem tampouco é parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais cujas partes contrárias são administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas.

#### **4.5 - Processos sigilosos relevantes**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para a Companhia.

**4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para a Companhia.

#### **4.7 - Outras contingências relevantes**

A Companhia não possui contingências relevantes.

#### **4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados**

Não aplicável à Companhia.

## **5.1 - Política de gerenciamento de riscos**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **5.3 - Descrição dos controles internos**

A. Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

B. Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

D. O relatório dos auditores independentes não apontou nenhuma deficiência nem recomendou controles internos para a Companhia.

E. Como o relatório dos auditores independentes não apontou nenhuma deficiência não há comentários dos diretores sobre o assunto.

#### **5.4 - Alterações significativas**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

**6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM**

<b>Data de Constituição do Emissor</b>	03/05/2010
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	Sociedade Anônima
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	14/02/2011

### 6.3 - Breve histórico

A Companhia é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, nos termos da Lei nº 11.076/04 e da Lei nº 9.514/97. A Companhia foi constituída em 3 de maio de 2010 sob a denominação de “Mazomba Participações S.A.”. Posteriormente, teve sua denominação social alterada para “Octante Securitizadora S.A.” e seu objeto social passou a contar com as seguintes atividades:

- I. a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio;
- II. a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário;
- III. a emissão e a colocação, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;
- IV. a emissão e a colocação, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;
- V. a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Recebíveis Imobiliários ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio ou em direitos de crédito imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e
- VI. a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de créditos.

A Companhia obteve autorização da CVM como companhia aberta e emissor de CRA e CRI em 14 de fevereiro de 2011, com a concessão do registro na categoria “B” sob o nº 2239-0.

Mediante aumento de capital aprovado pela assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 21 de dezembro de 2011, o capital social da Companhia, que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, passou a ser de R\$ 134.889,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais), dividido em 134.889 (cento e trinta e quatro mil oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

O principal acionista da Companhia é o Sr. William Ismael Rozenbaum Trosman, que também é controlador da Octante Gestora.

A Companhia não possui: (i) participação em outras sociedades; (ii) investimentos e desinvestimentos de capital em andamento; (iii) ofertas públicas de aquisição de ações da Companhia efetuadas por terceiros ou pela Companhia com vistas à aquisição de ações de emissão de outras companhias; (iv) investimentos relevantes em outras sociedades; e (v) dependência de contratos de financiamento relevantes ao desempenho de suas atividades.

Após a reestruturação societária da Companhia ocorrida em 18 de setembro de 2012, a Companhia possui atualmente 2 acionistas: Sr. William Ismael Rozenbaum Trosman e a Octante Gestão de Recursos Ltda.

### **6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial**

Até a data deste Formulário, não foi protocolado nenhum pedido requerendo a falência e/ou a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

## **6.6 - Outras informações relevantes**

Não há nenhuma outra informação que o emissor julgue relevante.

## 7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

São os processos produtivos e mercados de atuação da emissora e suas subsidiárias:

- I.** A Companhia oferece o serviço de estruturação e manutenção de securitização;
- II.** A aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio;
- III.** A aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário;
- IV.** A emissão e a colocação, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;
- V.** A emissão e a colocação, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;
- VI.** A realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Recebíveis Imobiliários ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio ou em direitos de crédito imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, administração, recuperação e alienação de direitos de crédito;
- VII.** A realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de créditos;
- VIII.** Não há produtos e serviços em desenvolvimento;
- IX.** Não há nenhum contrato relevante celebrado pela emissora.

Fatores macroeconômicos que exerçam influência sobre os negócios da Companhia:

- I.** Intervenção do governo brasileiro na economia, tais como modificação da política econômica, afetando salários, preços, cambio, remessas de capital e limites à importação, que podem afetar os participantes da oferta. Além disso, medidas de combate ou controle da inflação podem causar alteração na taxa de juros, preços e salários, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações. Tal incerteza e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora, do cliente e dos demais participantes da Oferta, o que poderá afetar a capacidade de adimplimento dos Créditos do Agronegócio pelos participantes.
- II.** Política monetária brasileira, tal como definição da taxa de juros, podendo ter efeitos adversos na economia brasileira e seu crescimento, com elevação do custo do capital e retração dos investimentos.
- III.** Ambiente macroeconômico internacional e efeitos decorrentes do mercado internacional, tal como mudança na percepção de risco do Brasil ou da conjuntura econômica internacional, podendo ter efeito adverso sobre a economia nacional e os títulos e valores mobiliários emitidos no mercado de capitais doméstico. Diferentes condições econômicas em outros países podem provocar reações dos investidores, reduzindo o interesse pelos investimentos no mercado brasileiro e causando, por consequência, um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros e no preço de mercado dos CRA.
- IV.** Agronegócio no Brasil, tal como perdas decorrentes de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito público ou privado para produtores rurais, o que pode afetar sua capacidade econômico-financeira e

## **7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas**

a capacidade de produção do setor agrícola em geral, impactando negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

- V.** Variação cambial, podendo afetar os pagamentos de subprodutos que estar sujeitos à influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) e o real, com variações decorrentes de eventuais descasamentos, o que poderia impactar negativamente o fluxo financeiro do participante e impactar os valores a serem recebidos na execução de suas atividades e, conseqüentemente, nos pagamentos a serem realizados pelos Créditos do Agronegócio.

## 7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

Informações sobre eventuais concorrentes nos mercados em que atua (\*):

- I.** No mercado de CRI no Brasil, no ano de 2015, 19 empresas emitiram CRIs, totalizando R\$ 9.026 milhões. A maior parte das emissões foi feita pela RB Capital, seguida pela Cibrasec e Barigui.
- II.** Analisando o mercado de CRA, o total de emissões para o mesmo ano foi de R\$ 4.380 milhões, a maior parte (26,3%) para o setor de fibras, seguido pelo setor sucroalcooleiro (22,9%). A maior emissora foi a EcoSec com R\$2.050 milhões, seguida pela Octante com R\$ 1.538 milhões e pela Gaia Agro com R\$ 742 milhões. No total apenas 5 empresas fizeram emissões de CRA neste ano, definindo o mercado como concentrado.

(\*) Uqbar Rankings, Anuário Finanças Estruturadas 2016 – Rankings de 2015

### **7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais**

A Companhia oferece o serviço de estruturação e manutenção de securitização.

#### **7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total**

Não há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da Companhia.

A Companhia oferece o serviço de estruturação e manutenção de securitização, sua receita líquida é gerada 100% por esses serviços. E também utiliza prestadores de serviço de auditoria, contabilidade e advocacia que se enquadram como fornecedores.

## **7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades**

A emissão de títulos mobiliários por parte da Companhia está sujeita à regulação da CVM, em específico, a Instrução CVM 400, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos mercados primário ou secundário, e revoga a Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980, e a Instrução CVM nº 88, de 3 de novembro de 1988; e a Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, que dispõe sobre as ofertas públicas de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos e a negociação desses valores mobiliários nos mercados regulamentados.

De acordo com a lei 11.033 de 21 de dezembro de 2004, artigo 3º, inciso IV, as ofertas públicas de valores mobiliários possuem isenção do imposto de renda e a modificação dessa norma acarretaria na queda emissões efetuadas pela Companhia e sua receita seria menor.

## **7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior**

A Companhia é dependente apenas do mercado interno, pois todos os negócios de seus clientes se limitam ao território nacional, sem nenhuma receita vinda do exterior.

## **7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades**

Não há países estrangeiros no qual a Companhia obtém receitas relevantes.

## **7.8 - Políticas socioambientais**

A Companhia não possui políticas socioambientais.

## **7.9 - Outras informações relevantes**

A Companhia possui negócio com a Octante Créditos Agrícolas apenas no que tangue as operações de securitização para a aquisição de créditos oriundos das operações de CRA.

## **8.1 - Negócios extraordinários**

Não há

## **8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor**

Não há

**8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

Não há

#### **8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

### **9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros**

A Companhia detém de equipamentos de informática e softwares que auxiliam no desenvolvimento das atividades e segurança da informação.

- a) equipamentos de informática, móveis e utensílios, instalações e central telefônica;
- b) softwares; e
- c) o emissor não tem participação em outras empresas.

## **9.2 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

### a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Diretoria monitora atentamente a situação financeira e a necessidade de recursos da Octante Securitizadora S.A. A Diretoria confia na sua estratégia de longo prazo e no ingresso de recursos financeiros de novas operações. Além disso, a Companhia tem o apoio dos acionistas.

A expectativa positiva com relação ao aumento do número de emissões/operações para o ano de 2016 se mantém. Até o término do terceiro trimestre de 2016, a Companhia realizou 5 emissões de CRA.

No ano de 2015, a Companhia realizou a emissão de 10 séries de CRA divididos em 5 operações e 5 séries de CRA divididos em 3 operações e a Companhia melhorou seus índices financeiros devido à diminuição dos passivos com parte relacionadas quitado em no segundo trimestre do ano.

No ano de 2014, os índices de liquidez caíram principalmente pelo aumento da conta Fornecedores e Transações com Partes Relacionadas, que se referem ao pagamento de despesas da companhia pela sua acionista minoritária, comum devido à sazonalidade de receitas da empresa, e esperava liquida-lo até o fim do primeiro trimestre do ano de 2015.

Para o ano de 2016, a expectativa da Companhia é que se mantenha o resultado de 2015 e sem a necessidade de contrair novos empréstimos com as partes relacionadas. Para esse terceiro trimestre de 2016, já percebemos uma melhora nos índices de liquidez corrente e imediata, constatando a capacidade da empresa de cumprir com suas exigências de curto e longo prazo.

	30/09/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Ativo Circulante	319	229	230	156	101
Disponibilidades	115	100	170	138	87
Passivo Circulante	84	82	184	58	49
Índice de Liquidez Corrente	3,8	2,8	1,3	2,7	2,1
Índice de Liquidez Imediata	1,4	1,2	0,9	2,4	1,8

### b) Estrutura de capital

O capital social da Companhia é constituído somente por ações ordinárias nominativas, sendo que a Assembleia Geral pode deliberar a criação de ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito a voto. Segue abaixo a estrutura de capital da Companhia:

	30/09/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Participação de Capital de Terceiro	27,1%	25,2%	57,0%	31,7%
Participação de Capital Próprio	72,9%	74,8%	43,0%	68,3%

### c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Octante Securitizadora S.A. espera receber receitas referentes a serviços de novas emissões ao longo do ano-calendário de 2016 e subsequentes, em montante suficiente para honrar os compromissos financeiros assumidos. Entende-se que no atual cenário, as estimativas de faturamento serão suficientes para permitir à Companhia honrar todas as suas obrigações. Até

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

o fim do terceiro trimestre de 2016, a Companhia administrava 14 patrimônios separados que remuneram a Companhia com taxas mensais de administração. As receitas provenientes das taxas mensais de administração e com novas emissões em processo de estruturação irão gerar receitas suficientes para o pagamento dos compromissos financeiros assumidos.

Observando o índice de Liquidez Corrente de 3,8, nesse terceiro trimestre pode-se auferir que a empresa tem folga no disponível para uma possível liquidação das suas obrigações. Considerando agora o índice de Liquidez Imediata, a empresa possui capacidade de cumprir com grande parte de suas obrigações no curto prazo indicando um índice de 1,4.

	<b>30/09/2016</b>	<b>31/12/2015</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>31/12/2013</b>	<b>31/12/2012</b>
Ativo Circulante	319	229	230	156	101
Disponibilidades	115	100	170	138	87
Passivo Circulante	84	82	184	58	49
Índice de Liquidez Corrente	3,8	2,8	1,3	2,7	2,1
Índice de Liquidez Imediata	1,4	1,2	0,9	2,4	1,8

Caso as estimativas não se realizem, a empresa conta com a realização de empréstimos com as partes relacionadas para honrar suas obrigações.

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

### **d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

Em 05/06/2013, a Octante Securitizadora S.A. contratou junto ao acionista controlador, mútuo financeiro, pelo qual o acionista controlador emprestou o montante de R\$75.000,00 por um período de quatro meses sem a incidência de juros, podendo os desembolsos serem realizados pelo acionista controlador sempre que solicitado pela Octante Securitizadora S.A. dentro do prazo estipulado até o montante acima citado para fortalecimento de capital de giro e despesas de curto prazo. Até 25/06/2013, a Octante Securitizadora S.A. havia solicitado e recebido R\$40.000,00. Não há dívida para investimentos ou outro tipo de obrigação em ativos não circulantes. A Octante Securitizadora S.A. quitou integralmente o valor do mútuo de R\$ 40.000,00 durante ano de 2013.

No ano-calendário de 2014, a Octante Securitizadora S.A. teve parte de suas despesas pagas pela sua acionista minoritária devido à sazonalidade de suas receitas. No segundo trimestre do ano de 2015, a Companhia saldou a totalidade das despesas pagas por sua acionista minoritária.

### **e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulante que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

A Companhia pretende utilizar-se do acordo de adiantamento de despesas com sua acionista minoritária em caso de dificuldade de liquidez, tendo em vista as melhores condições de financiamento ali apresentadas.

### **f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda (i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; (ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; (iii) grau de subordinação entre as dívidas; e (iv) eventuais restrições impostas à companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário**

Ao final do exercício de 2014, a companhia teve uma queda nos indicadores, pois teve parte de suas despesas pagas pela acionista minoritária, criando uma transação entre partes relacionadas. Esta queda se deve à sazonalidade das receitas da empresa, sendo que a Diretoria já constatou um aumento da receita no ano de 2015, no qual foi quitado o passivo com a parte relacionada.

**10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**

	30/09/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Passivo Circulante + Não Circulante	115	82	184	58	49
Patrimônio Líquido	310	243	139	125	52
Nível de Endividamento	0,4	0,34	1,32	0,46	0,94
Participação do capital de terceiros	0,3	0,25	0,57	0,32	0,49

**g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados**

Não há utilização, bem como financiamento contratado.

**h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**

No exercício de 2014, a Companhia teve um aumento considerável no número de emissões realizadas, e isso se refletiu em um aumento igualmente considerável no volume de ativos.

Comparando através da análise vertical, o período fechado de 2015 em relação ao terceiro trimestre de 2016 já superou a conta "Caixa e Equivalentes Caixa". A Companhia aumentou em R\$100.000,00 o seu ativo total em comparação ao ano de 2015. Esses recursos somados com as novas receitas esperadas para o quarto trimestre do ano de 2016 serão suficientes para os pagamentos das obrigações de curto prazo.

No terceiro trimestre não notamos nenhuma alteração significativa nas tendências de porcentagens relativas quando comparamos com o histórico da Companhia.

Análise Vertical	30/09/2016		31/12/2015		31/12/2014		31/12/2013		31/12/2012	
	R\$ mil	%								
<b>Ativo Circulante</b>	<b>319</b>	<b>75%</b>	<b>229</b>	<b>70%</b>	<b>230</b>	<b>71%</b>	<b>156</b>	<b>85%</b>	<b>101</b>	<b>100%</b>
Caixa e Equivalentes Caixa	115	27%	100	31%	170	53%	138	75%	87	86%
Tributos a Recuperar	108	25%	74	23%	33	10%	12	7%	12	12%
Contas a Receber	3	1%	5	2%	-	0%	-	0%		0%
Despesas Antecipadas	93	22%	50	15%	27	8%	6	3%	2	2%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>106</b>	<b>25%</b>	<b>96</b>	<b>30%</b>	<b>93</b>	<b>29%</b>	<b>27</b>	<b>15%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
Imobilizado	94	22%	82	25%	82	25%	23	13%	0	0%
Intangível	12	3%	14	4%	11	3%	4	2%	0	0%
<b>Ativo Total</b>	<b>425</b>	<b>100%</b>	<b>325</b>	<b>100%</b>	<b>323</b>	<b>100%</b>	<b>183</b>	<b>100%</b>	<b>101</b>	<b>100%</b>

No exercício de 2014 aumentou de maneira significativa seus ativos, passando de R\$ 183 mil para R\$ 323 mil. Isto ocorreu principalmente em razão do aumento de caixa e equivalente caixa, tributos a recuperar e despesas antecipadas no ativo circulante e imobilizado no ativo não circulante. Observa-se pequena variação nesses números para o exercício social findo em 31/12/2015. Em 30/09/2016, a Companhia aumentou seu ativo circulante em 39%, sendo significativo o aumento de caixa e equivalente de caixa e houve um leve aumento do ativo não circulante, devido principalmente à conta "Imobilizado".

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Isso mostra uma evolução positiva na capacidade da Companhia em gerar atividades de curto prazo para honrar suas obrigações.

Mantendo a tendência dos trimestres passados, o ativo circulante da Companhia no terceiro trimestre se mantém maior quando comparado com o ano fechado de 2015, assim como um aumento de 31% no ativo total, mantendo a característica de boa capacidade de pagamento de suas obrigações.

Análise Horizontal	30/09/2016		31/12/2015		31/12/2014		31/12/2013		31/12/2012	
	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%
<b>Ativo Circulante</b>	<b>319</b>	<b>39%</b>	<b>229</b>	<b>0%</b>	<b>230</b>	<b>47%</b>	<b>156</b>	<b>54%</b>	<b>101</b>	-
Caixa e Equivalentes Caixa	115	15%	100	-41%	170	23%	138	59%	87	-
Tributos a Recuperar	108	46%	74	124%	33	175%	12	0%	12	-
Contas a Receber	3	-40%	5	-	0	-	-	-	-	-
Despesas Antecipadas	93	86%	50	85%	27	350%	6	200%	2	-
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>106</b>	<b>10%</b>	<b>96</b>	<b>3%</b>	<b>93</b>	<b>244%</b>	<b>27</b>	-	<b>0</b>	-
Imobilizado	94	15%	82	0%	82	257%	23	-	0	-
Intangível	12	-14%	14	27%	11	175%	4	-	0	-
<b>Ativo Total</b>	<b>425</b>	<b>31%</b>	<b>325</b>	<b>1%</b>	<b>323</b>	<b>77%</b>	<b>183</b>	<b>81%</b>	<b>101</b>	-

Em relação ao passivo circulante observado no exercício de 2015, a Companhia teve um aumento dos seus fornecedores devido à sazonalidade de suas obrigações. No terceiro trimestre de 2016 pode-se observar uma queda significativa na conta "Outras Obrigações" e um aumento no Patrimônio Líquido devido ao resultado positivo da empresa até o momento.

Análise Vertical	30/09/2016		31/12/2015		31/12/2014		31/12/2013		31/12/2012	
	R\$ mil	%								
<b>Passivo Circulante</b>	<b>84</b>	<b>20%</b>	<b>82</b>	<b>25%</b>	<b>184</b>	<b>57%</b>	<b>58</b>	<b>32%</b>	<b>49</b>	<b>49%</b>
Obrigações Sociais e Trabalhistas	4	1%	3	1%	3	1%	1	1%	2	2%
Fornecedores	10	2%	7	2%	8	2%	12	7%	24	24%
Obrigações Fiscais	37	9%	2	1%	6	2%	37	20%	21	21%
Outras Obrigações	18	4%	65	20%	163	50%	4	2%	0	0%
Provisões	15	4%	5	2%	4	1%	4	2%	2	2%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>31</b>	<b>7%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>310</b>	<b>73%</b>	<b>243</b>	<b>75%</b>	<b>139</b>	<b>43%</b>	<b>125</b>	<b>68%</b>	<b>52</b>	<b>51%</b>
Capital Social Realizado	135	32%	135	42%	135	42%	135	74%	135	134%
Reserva de Lucros	7	2%	7	2%	0	0%	0	0%	0	0%
Lucros/Prejuízos Acumulados	168	40%	101	31%	4	1%	-10	-5%	-83	-82%
<b>Passivo Total</b>	<b>425</b>	<b>100%</b>	<b>325</b>	<b>100%</b>	<b>323</b>	<b>100%</b>	<b>183</b>	<b>100%</b>	<b>101</b>	<b>100%</b>

## 10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Houve um significativo aumento do passivo em 2014 em razão de dívida contraída pela Companhia com o acionista minoritário. Em razão da quitação do débito referido acima, houve diminuição do passivo nos períodos seguintes. Além disso, houve aumento expressivo do patrimônio líquido em função dos prejuízos acumulados que se tornaram lucros acumulados em razão de sucessivos resultados positivos a partir do exercício de 2014. No terceiro trimestre de 2016, o aumento das Obrigações Fiscais ocorre devido ao expresso aumento da receita.

Análise Horizontal	30/09/2016		31/12/2015		31/12/2014		31/12/2013		31/12/2012	
	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%
<b>Passivo Circulante</b>	<b>84</b>	<b>2%</b>	<b>82</b>	<b>-55%</b>	<b>184</b>	<b>217%</b>	<b>58</b>	<b>18%</b>	<b>49</b>	-
Obrigações Sociais e Trabalhistas	4	33%	3	0%	3	200%	1	-50%	2	-
Fornecedores	10	43%	7	-13%	8	-33%	12	-50%	24	-
Obrigações Fiscais	37	1750%	2	-67%	6	-84%	37	76%	21	-
Outras Obrigações	18	-72%	65	-60%	163	3975%	4	-	0	-
Provisões	15	200%	5	25%	4	0%	4	100%	2	-
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>31</b>	-	<b>0</b>	-	<b>0</b>	-	<b>0</b>	-	<b>0</b>	-
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>310</b>	<b>28%</b>	<b>243</b>	<b>75%</b>	<b>139</b>	<b>11%</b>	<b>125</b>	<b>140%</b>	<b>52</b>	-
Capital Social Realizado	135	0%	135	0%	135	0%	135	0%	135	-
Reserva de Lucros	7	0%	7	-	0	-	-	-	-	-
Lucros/Prejuízos Acumulados	168	66%	101	2425%	4	140%	-10	88%	-83	-
<b>Passivo Total</b>	<b>425</b>	<b>31%</b>	<b>325</b>	<b>1%</b>	<b>323</b>	<b>77%</b>	<b>183</b>	<b>81%</b>	<b>101</b>	-

## 10.2 - Resultado operacional e financeiro

**a) Sobre resultados das operações da Companhia, em especial (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; e (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Com relação ao terceiro trimestre de 2016, em uma análise horizontal com o mesmo período de 2015, a Companhia teve um aumento na Receita de Serviços, de 252 (R\$ mil) para 838 (R\$ mil). Também houve aumento da despesa operacional, de 184 (R\$ mil) no 3º trimestre de 2015 para 647 (R\$ mil) no 3º trimestre de 2016.

Análise Horizontal	01/07/2016 a 30/09/2016		01/07/2015 a 30/09/2015		01/07/2014 a 30/09/2014		01/07/2013 a 30/09/2013	
	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Receita de Venda de Serviços	838	<b>233%</b>	252	<b>-26%</b>	342	<b>-23%</b>	442	-
Custo dos Serviços Vendidos	-81	<b>-238%</b>	-24	<b>27%</b>	-33	<b>23%</b>	-43	-
Resultado Bruto	757	<b>232%</b>	228	<b>-26%</b>	309	<b>-23%</b>	399	-
Despesas/Receitas Operacionais	-647	<b>-252%</b>	-184	<b>-96%</b>	-94	<b>77%</b>	-405	-
Resultado Operacional	110	<b>150%</b>	44	<b>-80%</b>	215	<b>3683%</b>	-6	-

Na Análise Vertical, comparando o mesmo período para anos passados, podemos constatar que houve um aumento de receita considerável, acima da média dos três últimos períodos. Mesmo com um aumento considerável das despesas operacionais, o resultado operacional se mostrou o maior dos últimos três períodos.

Análise Vertical	01/07/2016 a 30/09/2016		01/07/2015 a 30/09/2015		01/07/2014 a 30/09/2014		01/07/2013 a 30/09/2013	
	R\$ mil	%						
Receita de Venda de Serviços	838	<b>333%</b>	252	<b>100%</b>	342	<b>100%</b>	442	<b>100%</b>
Custo dos Serviços Vendidos	-81	<b>-10%</b>	-24	<b>-10%</b>	-33	<b>-10%</b>	-43	<b>-10%</b>
Resultado Bruto	757	<b>90%</b>	228	<b>90%</b>	309	<b>90%</b>	399	<b>90%</b>
Despesas/Receitas Operacionais	-647	<b>-77%</b>	-184	<b>-73%</b>	-94	<b>-27%</b>	-405	<b>-92%</b>
Resultado Operacional	110	<b>13%</b>	44	<b>17%</b>	215	<b>63%</b>	-6	<b>-1%</b>

Na análise horizontal, podemos constatar que, apesar do ainda não fechamento do ano, já no 3º trimestre a companhia já se aproxima do resultado operacional do ano de 2015.

**10.2 - Resultado operacional e financeiro**

Análise Horizontal	01/07/2016 a 30/09/2016		01/01/2015 a 31/12/2015		01/01/2014 a 31/12/2014		01/01/2013 a 31/12/2013	
	R\$ mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%	R\$ Mil	%
Receita de Venda de Serviços	838	<b>-47%</b>	1585	<b>90%</b>	834	<b>0%</b>	838	-
Custo dos Serviços Vendidos	-81	<b>47%</b>	-153	<b>-89%</b>	-81	<b>0%</b>	-81	-
Resultado Bruto	757	<b>-47%</b>	1432	<b>90%</b>	753	<b>-1%</b>	757	-
Despesas/Receitas Operacionais	-647	<b>49%</b>	-1279	<b>-71%</b>	-747	<b>-13%</b>	-662	-
Resultado Operacional	110	<b>-28%</b>	153	<b>2450%</b>	6	<b>-94%</b>	95	-

Observando agora da Análise Vertical vemos que mesmo quando adotamos parâmetros de períodos fechados para 2014, 2015 e até segundo trimestre de 2016, há uma manutenção das margens, com pouca variação dentre as margens dos períodos.

Análise Vertical	01/07/2016 a 30/09/2016		01/01/2015 a 31/12/2015		01/01/2014 a 31/12/2014		01/01/2013 a 31/12/2013	
	R\$ mil	%						
Receita de Venda de Serviços	838	<b>100%</b>	1585	<b>100%</b>	834	<b>100%</b>	838	<b>100%</b>
Custo dos Serviços Vendidos	-81	<b>-10%</b>	-153	<b>-10%</b>	-81	<b>-10%</b>	-81	<b>-10%</b>
Resultado Bruto	757	<b>90%</b>	1432	<b>90%</b>	753	<b>90%</b>	757	<b>90%</b>
Despesas/Receitas Operacionais	-647	<b>-77%</b>	-1279	<b>-81%</b>	-747	<b>-90%</b>	-662	<b>-79%</b>
Resultado Operacional	110	<b>13%</b>	153	<b>10%</b>	6	<b>1%</b>	95	<b>11%</b>

Os itens (b) e (c) são facultativos - Companhia classificada na categoria B

### **10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras**

#### **a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

A Companhia, por ter sido constituída com objeto específico de securitização de créditos do agronegócio e imobiliários, não se habilitará a introdução de novo segmento operacional ou alienação do segmento existente.

#### **b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

A Companhia foi constituída em 3 de maio de 2010. Em 30 de setembro de 2010, 100% (cem por cento) de suas ações foram vendidas para os Srs. William Trosman, Martha de Sá, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Fernanda Machado Andrea Martins Ferreira, e em 11 de janeiro de 2011, a acionista Fernanda Machado Andréa Martins Ferreira alienou onerosamente a totalidade das ações de sua titularidade, representativas de 2% do capital social da Companhia, a Laszlo Cerveira Lueska. Os eventos acima não geraram qualquer impacto sobre as demonstrações financeiras da Companhia e seus resultados.

Em 27 de abril de 2012, o acionista William Ismael Rozenbaum Trosman alienou onerosamente 2.697 (duas mil seiscentos e noventa e sete) e 6.744 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro) ações ordinárias de sua titularidade para, respectivamente, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Daniela De Luca Brandão.

Em 18 de Setembro de 2012, o acionista William Ismael Rozenbaum Trosman alienou onerosamente 41.817 (quarenta e um mil oitocentos e dezessete) ações ordinárias de sua titularidade para a Octante Gestão de Recursos Ltda. Também alienaram onerosamente ações ordinárias em favor da Octante Gestão de Recursos Ltda. Os seguintes acionistas: Martha de Sá Pessoa (6.744, seis mil e setecentos e quarenta e quatro), Laszlo Cerveira Lueska (2.698, dois mil seiscentos e noventa e oito), Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (6.744, seis mil e setecentos e quarenta e quatro), e Daniela De Luca Brandão (6.744, seis mil e setecentos e quarenta e quatro). Dessa forma, Martha de Sá Pessoa, Laszlo Cerveira Lueska, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Daniela De Luca Brandão retiraram-se da sociedade.

Nos anos de 2013, 2014 e 2015 não houve nenhuma alteração na estrutura societária.

#### **c) Eventos ou operações não usuais**

Não houve ocorrência de qualquer evento desta natureza envolvendo a Companhia desde a sua constituição.

**10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor**

Não houve nenhuma ressalva ou ênfase nas práticas contábeis nos últimos três exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015, bem como nos três primeiros trimestres do ano fiscal de 2016.

## **10.5 - Políticas contábeis críticas**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras**

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como (i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; (ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; (iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviço; (iv) contratos de construção não terminada; e (v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

**b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

## **10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não aplicável. Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

## 10.8 - Plano de Negócios

**a) Investimentos, incluindo (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; e (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Até a presente data, a Companhia não realizou nem pretende realizar quaisquer investimentos ou desinvestimentos relevantes. O objeto social da Companhia contempla a aquisição de direitos de crédito do agronegócio e imobiliário e posterior securitização. Nesse sentido, os investimentos da Companhia em créditos do agronegócio e imobiliário serão financiados com a colocação de CRA e CRI, conforme o caso, junto a investidores do mercado financeiro e de capitais.

Não há investimentos em andamento e investimentos previstos.

**b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.**

A Companhia não tem previsão de investimentos desta natureza.

**c) Novos produtos e serviços, indicando (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.**

Considerando que a Companhia possui objeto específico, não há novos produtos e serviços.

## **10.9 - Outros fatores com influência relevante**

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção 10.

## **11.1 - Projeções divulgadas e premissas**

De acordo com a Instrução da CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

## **11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas**

De acordo com a Instrução da CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

### 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

#### a) Atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio.

A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

A representação da Companhia caberá à Diretoria, sendo o Conselho de Administração um órgão deliberativo.

#### (i) Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Conforme Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração:

I. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II. Eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar suas atribuições e remuneração mensal, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;

III. Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou sobre quaisquer outros atos;

IV. Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembleia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;

V. Manifestar-se sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, bem como sobre a proposta de distribuição do lucro líquido;

VI. Aprovar a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza, que envolvam pagamentos pela Companhia em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma transação ou em uma série de transações no período de 1 (um) ano;

VII. Aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

VIII. Aprovar a aquisição, transferência, alienação ou oneração de participações societárias detidas pela Companhia em outras empresas;

IX. Escolher e destituir os auditores externos independentes da Companhia;

X. Aprovar e autorizar previamente a celebração de contratos de empréstimos;

XI. Aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por transação; e

XII. Exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

#### (ii) Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

#### b) Data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês.

Facultativo - Companhia Classificada na Categoria B.

#### c) Mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado.

Facultativo - Companhia Classificada na Categoria B.

#### d) Em relação aos membros da Diretoria, suas atribuições e poderes individuais

#### (iii) Diretoria

## 12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Diretoria é composta por até 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Dentre os diretores será designado um Diretor Presidente e um Diretor de Relações com os Investidores, podendo um Diretor acumular ambas as funções. Os demais diretores poderão ou não ter designações específicas.

Compete ao Diretor Presidente:

- I. Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores;
- II. Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos acionistas;
- III. Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- IV. Presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

- I. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- II. Representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;
- III. Prestar informações aos investidores, à Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e
- IV. Manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários.

Compete aos diretores sem designação específica assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Conselho de Administração.

## **12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Renata Rodrigues Breda Buranello 297.701.278-84 Sócia da Octante Gestão de Recursos Ltda.	09/07/1981 Advogada	Pertence apenas à Diretoria 10 - Diretor Presidente / Superintendente	31/08/2016 31/08/2016	até 30 de abril de 2018 Sim	0 0.00%
Jeniffer Kalaisa Padilha 396.963.858-54 Sócia da Octante Gestão de Recursos Ltda.	27/09/1991 Administradora de empresas	Pertence apenas à Diretoria 19 - Outros Diretores Diretora responsável pela área de operações	31/08/2016 31/08/2016	até 30 de abril de 2018 Sim	0 0.00%
Amanda Martinez Pires 393.859.838-73	08/11/1994 Administradora de empresas	Pertence apenas ao Conselho de Administração 20 - Presidente do Conselho de Administração	16/12/2016 16/12/2016	até 30 de abril de 2018 Sim	0 100.00%
William Ismael Rozenbaum Trosman 010.097.588-70 Sócio da Octante Gestão de Recursos Ltda.	30/06/1958 Administrador de Empresas	Pertence apenas ao Conselho de Administração 22 - Conselho de Administração (Efetivo)	30/04/2015 30/04/2015	3 anos Não	1 100.00%
Guilherme Antonio Muriano da Silva 378.665.998-23 Sócio da Octante Gestão de Recursos Ltda.	23/08/1988 Empresário	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração 35 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Rel. Invest.	04/05/2016 04/05/2016	2 anos Sim	0 100.00%
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
Renata Rodrigues Breda Buranello - 297.701.278-84					
Renata Breda Buranello, advogada, graduada em Direito pela Faculdade Mackenzie-SP, Mestre em Direito Empresarial pela Universidad Pompeu Fabra e pós graduada em Direito Empresarial pela FGV-SP. Atuou no departamento jurídico do Unibanco (atual Itau-Unibanco S.A) e do Banco Rabobank Brasil. Coordenou a área de direito bancário do escritório Buranello Passos. Foi responsável pelo departamento jurídico da Siga Fácil S.A., bem como sócia da área de agronegócio do escritório Fleichman Advogados. A Sra. Renata Rodrigues Breda Buranello não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.					
Jeniffer Kalaisa Padilha - 396.963.858-54					
Graduada em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Possui mais de 4 anos de experiência na Octante, tendo atuado nas áreas de controladoria, back office, contabilidade e atualmente, é diretora da área operacional de emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Atuou também no setor público na área de gestão de compras. A Sra. Jeniffer Kalaisa Padilha não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.					
Amanda Martinez Pires - 393.859.838-73					

Graduada em Administração de Empresas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Possui mais de 3 anos de experiência na Octante, atuando na área de operações estruturadas de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Imobiliários. A Sra. Amanda Martinez Pires não esteve sujeita aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

---

William Ismael Rozenbaum Trosman - 010.097.588-70

Sócio-fundador da Octante (Set/2008)

Sócio-fundador da Mauá Investimentos; responsável por Novos Negócios e Produtos (2007 – Jun/2008), pela área de bolsa (2006 – 2007) e pelo desenvolvimento estratégico (2005)

Portfolio Manager de um Family Office (2002 – 2004)

Diretor do CSFB, responsável por LATAM Fixed Income Trading (1995 – 1999)

Head-trader no Banco Nacional, ING Bank, Bankers Trust e Citibank, em Nova York e São Paulo (1981 – 1995)

Administrador de empresas pela FGV-SP. O Sr. William Ismael Rozenbaum Trosman não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

---

Guilherme Antonio Muriano da Silva - 378.665.998-23

Guilherme Antonio Muriano da Silva. Possui mais de 3 anos de experiência com securitização de certificados de recebíveis do agronegócio na Octante e atuou na área de crédito no Grupo BNP Paribas. O Sr. Guilherme Antonio Muriano da Silva não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

## **12.7/8 - Composição dos comitês**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há nenhum comitê composto.

**12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria "B".

## **12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria "B".

**12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **12.12 - Práticas de Governança Corporativa**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **12.13 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

### **13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	16.831,68		16.831,68
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	2.080,32		2.080,32
Descrição de outras remunerações fixas		A remuneração indicada em outros refere-se aos encargos sociais da remuneração fixa, qual seja, INSS.		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	Os Conselheiros renunciaram à remuneração.	Tanto o número total de membros quanto o número de membros remunerados é 2.		
Total da remuneração	0,00	18.912,00		18.912,00

**13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	13.684,00		13.684,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00

Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	3.692,00		3.692,00
Descrição de outras remunerações fixas		A remuneração indicada em outros refere-se aos encargos sociais da remuneração fixa, qual seja, INSS.		
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	Os Conselheiros renunciaram à remuneração.			
<b>Total da remuneração</b>	0,00	17.376,00		17.376,00

### 13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

#### Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2013 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	3,00	2,00		5,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00		0,00
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	0,00		0,00
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00		0,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00		0,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00

Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Os Conselheiros renunciaram à remuneração.	As diretoras renunciaram à remuneração.		
Total da remuneração	0,00	0,00		0,00

### **13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria "B".

**13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a**

**13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria "B".

### **13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores**

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, não há percentual de remuneração total no Conselho de Administração, tendo em vista que os administradores renunciaram às remunerações.

Já na Diretoria, também em relação aos 3 últimos exercícios sociais, a remuneração foi de 100%.

**13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor**

Não se aplica, pois, a remuneração dos administradores e membros do conselho fiscal não é reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

### **13.16 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

### **14.1 - Descrição dos recursos humanos**

- a) A Companhia possui 1 funcionário.
- b) Não há funcionários terceirizados.
- c) Nos últimos doze meses o índice de rotatividade foi zero.

## **14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos**

Não houve nenhuma alteração relevante.

### **14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados**

- a) A Companhia atende ao piso salarial da categoria e as convenções sindicais.
- b) A Companhia atende ao piso salarial da categoria e as convenções sindicais.
- c) Não existe planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores.

#### **14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos**

O emissor cumpre com suas obrigações perante os sindicatos, realizando o pagamento da contribuição patronal anualmente. Não ocorreram paralisações nos 3 últimos exercícios sociais.

## **14.5 - Outras informações relevantes**

Não existem outras informações que o emissor julga relevantes para serem fornecidas.

**15.1 / 15.2 - Posição acionária**

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
<b>Octante Gestão de Recursos Ltda</b>						
10.334.074/0001-18	Brasileira	Não	Não	18/09/2012		
Não						
	64.747	48,000200%	0	0,000000%	64.747	48,000200%
<b>William Ismael Rozenbaum Trosman</b>						
010.097.588-70	Uruguaio	Não	Sim	18/09/2012		
Não						
	70.142	51,999800%	0	0,000000%	70.142	51,999800%
<b>OUTROS</b>						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>						
	0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
<b>TOTAL</b>						
	134.889	100,000000%	0	0,000000%	134.889	100,000000%

**15.1 / 15.2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %

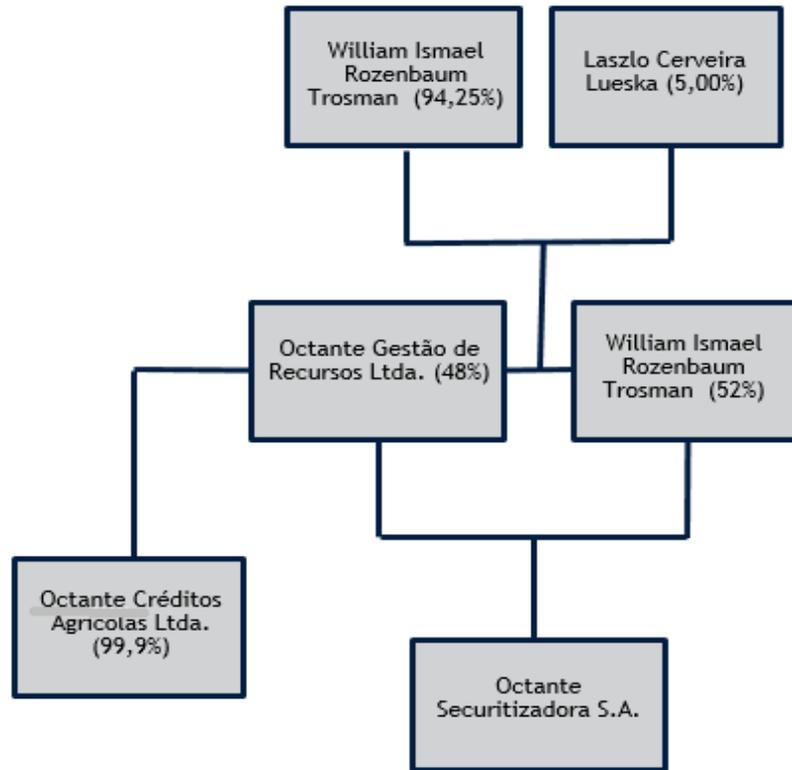
**15.3 - Distribuição de capital**

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	01/09/2016
<b>Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)</b>	1
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)</b>	1
<b>Quantidade investidores institucionais (Unidades)</b>	0

**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias (Unidades)</b>	0	0,000000%
<b>Quantidade preferenciais (Unidades)</b>	0	0,000000%
<b>Total</b>	0	0,000000%

**15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico****LEGENDA:**

- William Ismael Rozenbaum Trosman (CPF: 010.097.588-70)
- Laszlo Cerveira Lueska (CPF: 022.023.395-07)
- Octante Gestão de Recursos Ltda. (CNPJ: 10.334.074/0001-18)
- Octante Créditos Agrícolas Ltda. (CNPJ: 20.754.951/0001-63)
- Octante Securitizadora S.A. (CNPJ: 12.139.922/0001-63)

### **15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## **15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## 15.7 - Principais operações societárias

I. A Companhia foi constituída em 3 de maio de 2010 pelos Srs. Eduardo Duarte e Simone Burck Silva. Em 30 de setembro de 2010, 800 (oitocentas) ações ordinárias, representativas na época de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia (“Ações”) foram vendidas para Srs. William Ismael Rozenbaum Trosman, Martha de Sá, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Fernanda Machado Andrea Martins Ferreira, por meio de um “Contrato de Compra e Venda de Ações da Mazomba SP Participações S/A” (“Contrato de Compra e Venda”), pelo preço total de R\$800,00 (oitocentos reais).

Os acionistas vendedores declararam aos compradores, na data do Contrato de Compra e Venda, que (i) eram os legítimos proprietários das Ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, reivindicações, opções, direitos de preferências, encargos e gravames de qualquer natureza, e que (ii) a Companhia nunca havia realizado qualquer atividade operacional, não possuía quaisquer empregados e/ou passivos, débitos ou obrigações, ainda que não contabilizados, pendentes de cumprimento até a data do contrato.

Adicionalmente, os acionistas vendedores obrigaram-se a indenizar os acionistas compradores por qualquer perda, dano, obrigação ou despesas resultantes de qualquer ato ou fato anterior à data de assinatura do Contrato de Compra e Venda e relacionada de qualquer maneira à Companhia e suas atividades.

Antes da compra e venda de ações objeto do Contrato de Compra e Venda, o quadro societário da Companhia era o seguinte:

Acionista	ON	%	PN	% do capital social
Eduardo Duarte	792	99	-	99
Simone Burck Silva	8	1	-	1
TOTAL	800	100%	Não aplicável	100%

Imediatamente após a compra e venda objeto do Contrato de Compra e Venda, o quadro societário da Companhia passou a ser o seguinte:

Acionista	ON	%	PN	% do capital social
William Ismael Rozenbaum Trosman	720	90	-	90
Martha de Sá	40	5	-	5
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	24	3	-	3
Fernanda Machado Andrea Martins	16	2	-	2
TOTAL	800	100%	Não aplicável	100%

II. Em 11 de janeiro de 2011, a acionista Fernanda Machado Andréa Martins Ferreira alienou onerosamente a totalidade das ações de sua titularidade a Laszlo Cerveira Lueska pelo valor de

## 15.7 - Principais operações societárias

R\$ 2000,00 (dois mil reais) representando o valor de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária. Antes da compra e venda de ações referida acima, o quadro societário da Companhia era o seguinte:

Acionista	ON	%	PN	% do capital social
William Ismael Rozenbaum Trosman	89.999	90	Não aplicável	89,999%
Martha de Sá	5.000	5	Não aplicável	5%
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	3.000	3	Não aplicável	3%
Fernanda Machado Andrea Martins	2.000	2	Não aplicável	2%
Sergio Venditti	1	100%	Não aplicável	0,001%
TOTAL	100.000	100%	Não aplicável	100%

Imediatamente após a compra e venda de ações referida acima, o quadro societário da Companhia passou a ser o seguinte:

Acionista	ON	%	PN	% do capital social
William Ismael Rozenbaum Trosman	89.999	90	Não aplicável	89,999%
Martha de Sá	5.000	5	Não aplicável	5%
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	3.000	3	Não aplicável	3%
Laszlo Cerqueira Lueska	2.000	2	Não aplicável	2%
Sergio Venditti	1	100%	Não aplicável	0,001%
TOTAL	100.000	100%	Não aplicável	100%

III. Em 27 de abril de 2012, o acionista William Ismael Rozenbaum Trosman alienou onerosamente 2,697 (duas mil seiscentos e noventa e sete) e 6,744 (seis mil e setecentos e quarenta e quatro) ações ordinárias de sua titularidade para, respectivamente, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Daniela De Luca Brandão, pelos valores de R\$ 2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais) e R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), respectivamente. O acionista Sergio Venditti doou sua única ação ao acionista William Ismael Rozenbaum.

Antes da compra e venda de ações referidas acima, o quadro societário da Companhia era o seguinte:

**15.7 - Principais operações societárias**

Acionista	ON	%	PN	% do capital social
William Ismael Rozenbaum Trosman	121.399	89,999	Não aplicável	89,999%
Martha de Sá	6.744	5	Não aplicável	5%
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	4.047	3	Não aplicável	3%
Laszlo Cerveira Lueska	2.698	2	Não aplicável	2%
Sergio Venditti	1	0,001%	Não aplicável	0,001%
TOTAL	134.889	100%	Não aplicável	100%

Imediatamente após a compra e venda de ações referidas acima, o quadro societário da Companhia passou a ser o seguinte:

Acionista	ON	%	PN	% do capital social
William Ismael Rozenbaum Trosman	111.959	83	Não aplicável	83%
Martha de Sá	6.744	5	Não aplicável	5%
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	6.744	5	Não aplicável	5%
Laszlo Cerveira Lueska	2.698	2	Não aplicável	2%
Daniela De Luca Brandão	6.744	5	Não aplicável	5%
TOTAL	134.889	100%	Não aplicável	100%

IV. Em 18 de Setembro de 2012, o acionista William Ismael Rozenbaum Trosman alienou onerosamente 41.817 (quarenta e um mil oitocentos e dezessete) ações ordinárias de sua titularidade para a Octante Gestão de Recursos Ltda, pelo valor de R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R\$ 41.817,00 (quarenta e um mil e oitocentos e dezessete reais). Também alienaram onerosamente ações ordinárias, pelo preço de R\$ 1,00 por cada ação em favor da Octante Gestão de Recursos Ltda. os seguintes acionistas: Martha de Sá Pessoa (6.744, seis mil e setecentos e quarenta e quatro), Laszlo Cerveira Lueska (2.698, dois mil seiscentos e noventa e oito), Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello (6.744, seis mil e setecentos e quarenta e quatro), e Daniela De Luca Brandão (6.744, seis mil e setecentos e quarenta e quatro). Dessa forma, Martha de Sá Pessoa, Laszlo Cerveira Lueska, Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello e Daniela De Luca Brandão retiraram-se da sociedade. O valor recebido referente a venda das ações foi de R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), R\$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais), R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais) e R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais), respectivamente.

Antes da compra e venda de ações referidas acima, o quadro societário da Companhia era o seguinte:

**15.7 - Principais operações societárias**

Acionista	ON	%	PN	% do capital social
William Ismael Rozenbaum Trosman	111.959	83	Não aplicável	83%
Martha de Sá	6.744	5	Não aplicável	5%
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	6.744	5	Não aplicável	5%
Laszlo Cerveira Lueska	2.698	2	Não aplicável	2%
Daniela De Luca Brandão	6.744	5	Não aplicável	5%
TOTAL	134.889	100%	Não aplicável	100%

Imediatamente após a compra e venda de ações referidas acima, o quadro societário da Companhia passou a ser o seguinte:

Acionista	ON	%	PN	% do capital social
William Ismael Rozenbaum Trosman	70.142	52	Não aplicável	52%
Octante Gestão de Recursos Ltda.	64.747	48	Não aplicável	48%
TOTAL	134.889	100%	Não aplicável	100%

## **15.8 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

### **16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

## 16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

No trimestre findo em 30 de setembro de 2016 a Companhia reembolsou à Octante Gestão de Recursos referente a despesas pagas pela mesma, porém incorridas pela Companhia, o valor de R\$ 5.000,00. Não ocorreram novas transações com partes relacionadas.

A remuneração que contempla a Diretoria Executiva da Companhia, que se refere à remuneração fixa, foi estabelecida na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2014, no montante global para o terceiro trimestre de 2016, de R\$ 6.000,00, englobando, além da remuneração direta, os respectivos encargos legais.

Houve transação com outras partes relacionadas referentes a valor recebido na conta principal da securitizadora incorretamente. A securitizadora está identificando o patrimônio separado correto para o qual o valor deve ser repassado, desta maneira temos o saldo a pagar de R\$ 49.000,00 (2015- R\$ 31.000,00)

**16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado**

A Companhia acredita que seus interesses na transação descrita no item 16.2 são convergentes com os interesses de seus acionistas, incluindo a Octante Gestão de Recursos Ltda., em razão dos seguintes fatores: (i) a transação permitiu à Companhia gerir melhor seu fluxo de caixa, beneficiando diretamente a própria Companhia e indiretamente seus acionistas; (ii) a transação foi celebrada em condições mais favoráveis à Companhia em relação àquelas disponíveis no mercado no momento de sua contratação; e (iii) não houve qualquer tipo de favorecimento indevido à Octante Gestão de Recursos Ltda. na transação, sendo a decisão de contratá-la decorrente de suas características e não do relacionamento entre as partes. Dessa forma, a Companhia, seus acionistas e seus administradores entendem que não se configurou conflito de interesses na celebração da transação descrita no item 16.2, razão pela qual não foram adotadas medidas específicas a esse respeito. Não obstante, a Companhia, seus acionistas e seus administradores buscam monitorar constantemente situações que possam apresentar conflitos de interesses, de forma a identificá-los, analisá-los e solucioná-los, mediante adoção das medidas cabíveis conforme o caso.

## **16.4 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

**17.1 - Informações sobre o capital social**

<b>Data da autorização ou aprovação</b>	<b>Valor do capital (Reais)</b>	<b>Prazo de integralização</b>	<b>Quantidade de ações ordinárias (Unidades)</b>	<b>Quantidade de ações preferenciais (Unidades)</b>	<b>Quantidade total de ações (Unidades)</b>
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Emitido</b>				
21/12/2011	134.889,00		134.889	0	134.889
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Subscrito</b>				
21/12/2011	134.889,00		134.889	0	134.889
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
21/12/2011	134.889,00		134.889	0	134.889

## **17.2 - Aumentos do capital social**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria "B".

### **17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações**

**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria "B".

## **17.4 - Informações sobre reduções do capital social**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria "B".

## **17.5 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

**18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	34ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0X3
<b>Data de emissão</b>	17/04/2015
<b>Data de vencimento</b>	31/03/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1.160
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	29.000.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Até 90 dias após a emissão.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (c) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (d) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI, bem como daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos e (e) de qualquer outros valores.</p> <p>Até a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, inclusive, a amortização extraordinária será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(a) os recursos recebidos até a referida data serão utilizados para pagamento do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, se aplicável; (b) após o pagamento previsto no item "a", os recursos remanescentes até a referida data que não forem utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e/ou pagamentos do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, serão utilizados na Amortização Extraordinária dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino de forma que os recursos sejam distribuídos entre os CRA Sênior e CRA Mezanino, exclusivamente para fins de adequar a proporção entre essas duas séries de CRA; e (c) o Desconto, caso exista, será utilizado na Amortização Extraordinária dos CRA Mezanino.</p> <p>Após a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, exclusive, a totalidade dos recursos recebidos com vencimentos no 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º Período de Vencimento, conforme o caso, será utilizado pela Emissora na Amortização Extraordinária: (a) dos CRA Sênior em circulação, até o 5º dia útil do mês subsequente, ou sempre que se atingir o montante de um milhão de reais, caso o saldo devedor seja maior que referido montante, ou recurso suficiente para quitação do saldo devedor; (b) do CRA Mezanino até o 5º Dia Útil subsequente à data de recebimento dos recursos até o limite da parcela calculada conforme fórmula presente no item 5.1.14.4 do Termo de Securitização corrigida pela Remuneração do CRA Mezanino até a data do efetivo pagamento e (c) o valor remanescente será utilizado para amortização do CRA Subordinado até o 5º dia útil subsequente à data de recebimento dos recursos.</p> <p>Após o Resgate Antecipado dos CRA Sênior, os CRA Mezanino serão amortizados extraordinariamente em regime de caixa. O Resgate Antecipado dos CRA Mezanino somente poderá ser realizado caso o somatório dos recebimentos perfizer um montante suficiente para resgatar integralmente os CRA Mezanino.</p> <p>Os CRA Mezanino farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Mezanino de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
---	--

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Características dos valores mobiliários de dívida

"Os CRA Mezanino farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de 5,5000% de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Mezanino (34ª Série da 1ª Emissão) e sobre o CRA Subordinado (35ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.

A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."

Valor mobiliário	Certificado de Recebíveis do Agronegócio
Identificação do valor mobiliário	1º Série da 2º Emissão - ISIN BROCTSCRA0Z8
Data de emissão	20/03/2015
Data de vencimento	20/03/2018
Quantidade (Unidades)	1.000
Valor nominal global (Reais)	300.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

**Hipótese e cálculo do valor de resgate**

7.1.A Emissora deverá realizar o Pagamento Antecipado, se assim solicitado pela Copersucar, por escrito, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização e desde que seja observado um intervalo mínimo de 12(doze) meses entre cada data de envio de notificação de Pagamento Antecipado. A Oferta de Pagamento Antecipado será operacionalizada da seguinte forma:

(i) a Emissora realizará a Oferta de Pagamento Antecipado mediante divulgação nos termos do item 15.2 abaixo ou envio de comunicação individualizada a todos os titulares de CRA, diretamente, na forma de um Edital de Oferta de Pagamento Antecipado, que deverá descrever os termos e condições do Pagamento Antecipado, incluindo: (a) o valor do Pagamento Antecipado proposto pela Copersucar, que deverá ser correspondente a um múltiplo do Valor Nominal Unitário acrescido de Remuneração; (b) a data efetiva para o Pagamento Antecipado; (c) data limite para os titulares de CRA manifestarem à Emissora a intenção de aderir à Oferta de Pagamento Antecipado, que não poderá ser inferior a 10 (dez) Dias Úteis a contar da data de divulgação do Edital de Oferta de Pagamento Antecipado; (d) o valor do prêmio sobre o valor objeto do Pagamento Antecipado; e (e) eventual condicionamento do Pagamento Antecipado à aceitação da Oferta de Pagamento Antecipado por Investidores detentores de CRA representando um valor mínimo de Pagamento Antecipado determinado pela Copersucar, e (f) demais informações relevantes aos titulares de CRA para a realização deste Pagamento Antecipado;

(ii) a Emissora deverá assegurar aos titulares de CRA igualdade de condições em relação ao Pagamento Antecipado.

(iii) observado o item (iv) abaixo, em até 3 (três) Dias Úteis contado da data em que a Copersucar realizar o Pagamento Antecipado do CDCA na Conta Centralizadora, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRA cujos titulares tenham aderido à Oferta de Pagamento Antecipado;

(iv) o valor a ser pago por CRA em decorrência do Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário, ou seu saldo, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento de Remuneração, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado ou , acrescido de um prêmio sobre o valor objeto do Pagamento Antecipado, conforme indicado pela Emissora no Edital de Oferta de Pagamento Antecipado; e

(v) caso a quantidade de CRA detida por Investidores que tenham aderido à Oferta de Pagamento Antecipado corresponda a um valor maior do que aquele estabelecido pela Copersucar no Edital de Oferta de Pagamento Antecipado, os CRA submetidos ao Resgate Antecipado serão resgatados de forma proporcional à quantidade de CRA indicada por cada Investidor que tenha aderido à Oferta de Pagamento Antecipado, observado que pelo menos 1 CRA de cada Investidor seja resgatado, desconsiderandose eventuais frações de CRA.

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Características dos valores mobiliários de dívida

4.1. Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:

(i) Emissão: Esta é a 2ª (segunda) emissão de CRA da Emissora.

(ii) Série: Esta é a 1ª (primeira) série no âmbito da 2ª (segunda) emissão da Emissora.

(iii) Quantidade de CRA: Serão emitidos 1.000 (mil) CRA, não havendo a possibilidade de emissão de CRA adicionais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, ou de lote suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.

(iv) Valor Total: O Valor Total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão.

(v) Valor Nominal Unitário: Os CRA terão valor nominal de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na Data de Emissão.

(vi) Emissão dos CRA: A data de emissão dos CRA será 20 de março de 2015.

(vii) Local de Emissão: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(viii) Vencimento dos CRA: A data de vencimento dos CRA será 20 de março de 2018.

(ix) Juros Remuneratórios: Os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes, de forma anual, ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o Valor Nominal Unitário, equivalentes a 104,5% (cento e quatro vírgula cinco por cento) da Taxa DI. A Remuneração será devida a partir da Data de Integralização, sem carência, e deverá ser paga semestralmente, contados da Data de Integralização, a cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme previsto Anexo II do Termo de Securitização.

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os direitos assegurados por tais valores mobiliários não poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos titulares de CRA, sempre que tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências da CVM ou das câmaras de liquidação onde os CRA estejam registrados para negociação, ou em consequência de normas legais regulamentares, ou da correção de erros materiais, e/ou ajustes ou correções de procedimentos operacionais refletidos em qualquer dos Documentos da Operação que não afetem os direitos dos titulares de CRA, devendo ser, nesses casos, providenciada, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	1º Série da 1º Emissão - ISIN BROCTSCRI039
Data de emissão	02/04/2015
Data de vencimento	22/12/2017
Quantidade (Unidades)	329
Valor nominal global (Reais)	109.886.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os CRI somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição ou aquisição, e somente entre Investidores Qualificados, de acordo com os artigos 13 e 15 da Instrução CVM n.º 476, respectivamente.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	A remuneração dos CRI é composta por Juros Remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa ("Spread") de 3,25% (três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI não amortizado, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento dos CRI. As parcelas brutas dos CRI serão pagas conforme as datas informadas na coluna "Datas de Pagamentos dos CRI" da tabela constante do Anexo III do Termo de Securitização 4.1.11. Vencimento Antecipado: Será considerado como um evento de vencimento antecipado dos CRI observado o disposto na Cláusula 10.2.1 do Termo de Securitização, a ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado da CCB, conforme hipóteses previstas na Cláusula 9 da CCB ("Evento de Vencimento Antecipado"),
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Os CRI, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários representados pela CCI, possuem as seguintes características: 4.1.2. Quantidade de CRI: Serão emitidos 329 (trezentos e vinte nove) CRI. 4.1.3. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão ("Valor Total da Emissão") será de R\$ 109.886.000,00 (cento e nove milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais), na Data de Emissão dos CRI. 4.1.6. Forma: Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela CETIP. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI o extrato em nome dos Titulares de CRI emitido pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela CETIP. 4.1.8. Prazo: O prazo total dos CRI será o período compreendido entre 2 de abril de 2015 e a Data de Vencimento. 4.1.9. Datas de Pagamento dos CRI: Os Juros Remuneratórios, além da Amortização de Principal, serão pagos em 33 (trinta e três) parcelas mensais e consecutivas, a serem devidas conforme as datas informadas na coluna "Datas de Pagamentos dos CRI" da tabela constante do Anexo III, vencendo-se a primeira parcela em 23 de abril de 2015 e a última parcela em 22 de dezembro de 2017.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Cláusula 3.11. do Termo de Securitização: As propostas de alterações em relação (i) às Datas de Pagamento dos CRI; (ii) aos Juros Remuneratórios e à Amortização de Principal dos CRI; (iii) ao prazo de vencimento dos CRI, (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (v) a quaisquer alterações da CCB que possam impactar os direitos dos Titulares de CRI; (vi) a quaisquer alterações que possam comprometer a suficiência, exequibilidade, validade ou liquidez da Alienação Fiduciária; (vi) a hipóteses de resgate antecipado e/ou os Eventos de Vencimento Antecipado; (vii) a quóruns de deliberação, e/ou (ix) a renúncia, pelos Titulares de CRI, de quaisquer dos direitos que lhes são assegurados pelos Documentos da Operação, deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da Assembleia de Titulares de CRI ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificados de Recebíveis Imobiliários</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	2º Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRI047
<b>Data de emissão</b>	20/04/2015
<b>Data de vencimento</b>	10/02/2024
<b>Quantidade (Unidades)</b>	67
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	22.433.498,78
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Descrição da restrição</b>	OS CRI são objeto de Oferta Restrita somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90(noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos titulares de CRI nos termos dos artigos 13 e 15 da instrução CVM 476/09
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>15.1. A Emissora, na ocorrência (i) de pré-pagamentos parciais ou totais dos Créditos Imobiliários; e (ii) resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários, e caso não ocorra uma alteração na ordem de prioridade de pagamentos, conforme disposto no item 4.1.11 do Termo de Securitização (TS) deverá promover Amortizações Extraordinárias Parciais do Valor Nominal Unitário dos CRI ou Resgate Antecipado.</p> <p>15.2. Na hipótese de Amortização Extraordinária, os valores recebidos em razão de prépagamentos ou da resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários serão aplicados em observância à Ordem de Prioridade de Pagamentos Convencional, estabelecida no item 4.1.10.1, do TS ou à Ordem de Prioridade de Pagamentos Sequencial, de que trata o item 4.1.10.2, do TS conforme o caso.</p> <p>15.2.1 No caso de Amortização Extraordinária parcial, a nova Tabela de Amortizações, com os percentuais alterados, será elaborada pela Emissora e disponibilizada ao</p> <p>Agente Fiduciário em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de criação do evento de Amortização Extraordinária na CETIP.</p> <p>15.3. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, sujeito à disponibilidade de caixa, e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado parcial ou total dos CRI em circulação ("Resgate Antecipado").</p> <p>15.4. O Resgate Antecipado dos CRI deverá ser realizado pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado adicionado da Remuneração, ambos correspondentes ao dia que se pretende realizar tal resgate dos referidos CRI, mediante a formalização de oferta aos Titulares de CRI ("Oferta de Resgate Antecipado").</p> <p>15.4.2. A Emissora, a seu exclusivo critério, poderá promover o Resgate Antecipado total compulsório dos CRI em circulação caso o saldo devedor dos CRI seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do saldo devedor dos CRI na Data de Emissão, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV desde a Data da Primeira Subscrição até a data de verificação.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>Com lastro nos Créditos Imobiliários, a Emissora emite os CRI que integram as 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão, com as características descritas a seguir.</p> <p>Os CRI serão registrados na ANBIMA na forma da deliberação n. 2 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da ANBIMA, de 06/10/2014. Os CRIs estão dispensados de registro na CVM.</p> <p>4.1.8.2. A Remuneração dos CRI Seniores compreenderá os Juros Remuneratórios dos CRI Seniores incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data da Primeira Subscrição, de acordo com o item 4.1.3.2 acima, e pagos ao final de cada Período de Capitalização. A taxa de Juros Remuneratórios dos CRI Seniores corresponde a 8,00% (oito por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Cláusula 10.11 do Termo de Securitização: As alterações relativas (i) às Datas de Pagamento de principal e juros dos CRI, conforme Anexo V; (ii) à Remuneração dos CRI; (iii) à Data de Vencimento dos CRI Seniores e Data de Vencimento dos CRI Subordinados; (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (v) aos Eventos de Avaliação, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) procedimentos para a excussão da Garantia Fiduciária; e/ou (vii) quoruns de deliberação deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem 90% (noventa por cento) dos CRI em Circulação.
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificados de Recebíveis Imobiliários</b>

**18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	3º Série da 1º Emissão - ISIN BROCTSCRI054
<b>Data de emissão</b>	20/04/2015
<b>Data de vencimento</b>	10/02/2024
<b>Quantidade (Unidades)</b>	16
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	5.608.374,40
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Os CRI objeto da Oferta Restrita somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de casa subscrição ou aquisição das CRI pelos Titulares de CRI nos termos do artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476/09
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>15.1. A Emissora, na ocorrência (i) de pré-pagamentos parciais ou totais dos Créditos Imobiliários; e (ii) resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários, e caso não ocorra uma alteração na ordem de prioridade de pagamentos, conforme disposto no item 4.1.11 do Termo de Securitização (TS) deverá promover Amortizações Extraordinárias Parciais do Valor Nominal Unitário dos CRI ou Resgate Antecipado.</p> <p>15.2. Na hipótese de Amortização Extraordinária, os valores recebidos em razão de prépagamentos ou da resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários serão aplicados em observância à Ordem de Prioridade de Pagamentos Convencional, estabelecida no item 4.1.10.1, do TS ou à Ordem de Prioridade de Pagamentos Sequencial, de que trata o item 4.1.10.2, do TS conforme o caso.</p> <p>15.2.1 No caso de Amortização Extraordinária parcial, a nova Tabela de Amortizações, com os percentuais alterados, será elaborada pela Emissora e disponibilizada ao Agente Fiduciário em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de criação do evento de Amortização Extraordinária na CETIP.</p> <p>15.3. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, sujeito à disponibilidade de caixa, e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado parcial ou total dos CRI em circulação ("Resgate Antecipado").</p> <p>15.4. O Resgate Antecipado dos CRI deverá ser realizado pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado adicionado da Remuneração, ambos correspondentes ao dia que se pretende realizar tal resgate dos referidos CRI, mediante a formalização de oferta aos Titulares de CRI ("Oferta de Resgate Antecipado").</p> <p>15.4.2. A Emissora, a seu exclusivo critério, poderá promover o Resgate Antecipado total compulsório dos CRI em circulação caso o saldo devedor dos CRI seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do saldo devedor dos CRI na Data de Emissão, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV desde a Data da Primeira Subscrição até a data de verificação.</p>

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>4.1. Os CRA da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:</p> <p>(i) Emissão: Esta é a 2ª (segunda) emissão de CRA da Emissora.</p> <p>(ii) Série: Esta é a 1ª (primeira) série no âmbito da 2ª (segunda) emissão da Emissora.</p> <p>(iii) Quantidade de CRA: Serão emitidos 1.000 (mil) CRA, não havendo a possibilidade de emissão de CRA adicionais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, ou de lote suplementar, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400.</p> <p>(iv) Valor Total: O Valor Total da Emissão será de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão.</p> <p>(v) Valor Nominal Unitário: Os CRA terão valor nominal de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na Data de Emissão.</p> <p>(vi) Emissão dos CRA: A data de emissão dos CRA será 20 de março de 2015.</p> <p>(vii) Local de Emissão: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</p> <p>(viii) Vencimento dos CRA: A data de vencimento dos CRA será 20 de março de 2018.</p> <p>(ix) Juros Remuneratórios: Os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes, de forma anual, ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o Valor Nominal Unitário, equivalentes a 104,5% (cento e quatro vírgula cinco por cento) da Taxa DI. A Remuneração será devida a partir da Data de Integralização, sem carência, e deverá ser paga semestralmente, contados da Data de Integralização, a cada Data de Pagamento de Remuneração, conforme previsto Anexo II do Termo de Securitização.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Cláusula 10.11 do Termo de Securitização: As alterações relativas (i) às Datas de Pagamento de principal e juros dos CRI, conforme Anexo V; (ii) à Remuneração dos CRI; (iii) à Data de Vencimento dos CRI Seniores e Data de Vencimento dos CRI Subordinados; (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (v) aos Eventos de Avaliação, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) procedimentos para a excussão da Garantia Fiduciária; e/ou (vii) quoruns de deliberação deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem 90% (noventa por cento) dos CRI em Circulação.</p>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificados de Recebíveis Imobiliários</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	5ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRI070
<b>Data de emissão</b>	07/08/2015
<b>Data de vencimento</b>	10/09/2023
<b>Quantidade (Unidades)</b>	27
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	9.100.744,20
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	OS CRI são objeto de Oferta Restrita somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos titulares de CRI nos termos dos artigos 13 e 15 da instrução CVM 476/09
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"15.1. A Emissora, na ocorrência (i) de pré-pagamentos parciais ou totais dos Créditos Imobiliários; e (ii) resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários, e caso não ocorra uma alteração na ordem de prioridade de pagamentos, conforme disposto no item 4.1.11 do Termo de Securitização (TS) deverá promover Amortizações Extraordinárias Parciais do Valor Nominal Unitário dos CRI ou Resgate Antecipado.</p> <p>15.2. Na hipótese de Amortização Extraordinária, os valores recebidos em razão de Pré-pagamentos ou da resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários serão aplicados em observância à Ordem de Prioridade de Pagamentos Convencional, estabelecida no item 4.1.10.1, do TS ou à Ordem de Prioridade de Pagamentos Sequencial, de que trata o item 4.1.10.2, do TS conforme o caso.</p> <p>15.2.1 No caso de Amortização Extraordinária parcial, a nova Tabela de Amortizações, com os percentuais alterados, será elaborada pela Emissora e disponibilizada ao Agente Fiduciário em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de criação do evento de Amortização Extraordinária na CETIP.</p> <p>15.3. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, sujeito à disponibilidade de caixa, e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado parcial ou total dos CRI em circulação ("Resgate Antecipado").</p> <p>15.4. O Resgate Antecipado dos CRI deverá ser realizado pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado adicionado da Remuneração, ambos correspondentes ao dia que se pretende realizar tal resgate dos referidos CRI, mediante a formalização de oferta aos Titulares de CRI ("Oferta de Resgate Antecipado").</p> <p>15.4.2. A Emissora, a seu exclusivo critério, poderá promover o Resgate Antecipado total compulsório dos CRI em circulação caso o saldo devedor dos CRI seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do saldo devedor dos CRI na Data de Emissão, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV desde a Data da Primeira Subscrição até a data de verificação."</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>"Com lastro nos Créditos Imobiliários, a Emissora emite os CRI que integram as 4ª e 5ª Séries da 1ª Emissão, com as características descritas a seguir. Os CRI serão registrados na ANBIMA na forma da deliberação n. 2 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da ANBIMA, de 06/10/2014. Os CRIs estão dispensados de registro na CVM.</p> <p>4.1.8.2. A Remuneração dos CRI Subordinados compreenderá os Juros Remuneratórios dos CRI Subordinados incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data da Primeira Subscrição, de acordo com o item 4.1.3.2 do TS e pagos ao final de cada Período de de Capitalização. A taxa de Juros Remuneratórios dos CRI Seniores corresponde a 14,0000 (catorze inteiros) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis"</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Cláusula 10.11 do Termo de Securitização: As alterações relativas (i) às Datas de Pagamento de principal e juros dos CRI, conforme Anexo V; (ii) à Remuneração dos CRI; (iii) à Data de Vencimento dos CRI Seniores e Data de Vencimento dos CRI Subordinados; (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (v) aos Eventos de Avaliação, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) procedimentos para a excussão da Garantia Fiduciária; e/ou (vii) quoruns de deliberação deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem 90% (noventa por cento) dos CRI em Circulação.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	Não há
<hr/>	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	33ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0W5
<b>Data de emissão</b>	17/04/2015
<b>Data de vencimento</b>	30/11/2017

**18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Quantidade (Unidades)</b>	294
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	88.200.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatório pela Cedente; (c) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (d) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI, bem como daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos e (e) de qualquer outros valores.</p> <p>Até a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, inclusive, a amortização extraordinária será realizada pela Emissora da seguinte forma: (a) os recursos recebidos até a referida data serão utilizados para pagamento do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, se aplicável; (b) após o pagamento previsto no item "a", os recursos remanescentes até a referida data que não forem utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e/ou pagamentos do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, serão utilizados na Amortização Extraordinária dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino de forma que os recursos sejam distribuídos entre os CRA Sênior e CRA Mezanino, exclusivamente para fins de adequar a proporção entre essas duas séries de CRA; e (c) o Desconto, caso exista, será utilizado na Amortização Extraordinária dos CRA Mezanino.</p> <p>Após a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, exclusive, a totalidade dos recursos recebidos com vencimentos no 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º Período de Vencimento, conforme o caso, será utilizado pela Emissora na Amortização Extraordinária: (a) dos CRA Sênior em circulação, até o 5º dia útil do mês subsequente, ou sempre que se atingir o montante de um milhão de reais, caso o saldo devedor seja maior que referido montante, ou recurso suficiente para quitação do saldo devedor; (b) do CRA Mezanino até o 5º Dia Útil subsequente à data de recebimento dos recursos até o limite da parcela calculada conforme fórmula presente no item 5.1.14.4 do Termo de Securitização corrigida pela Remuneração do CRA Mezanino até a data do efetivo pagamento e (c) o valor remanescente será utilizado para amortização do CRA Subordinado até o 5º dia útil subsequente à data de recebimento dos recursos.</p> <p>O Resgate Antecipado dos CRA Sênior somente poderá ser realizado caso o somatório dos recebimentos perfizer um montante suficiente para resgatar integralmente os CRA Sênior.</p> <p>Os CRA Sênior farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Sênior, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Características dos valores mobiliários de dívida

"Os CRA Sênior farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de 0,50%, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Mezanino (34ª Série da 1ª Emissão) e sobre o CRA Subordinado (35ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.

A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."

Valor mobiliário	Certificados de Recebíveis Imobiliários
Identificação do valor mobiliário	4ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRI062
Data de emissão	07/08/2015
Data de vencimento	10/09/2023
Quantidade (Unidades)	108
Valor nominal global (Reais)	36.402.974,64
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	OS CRI são objeto de Oferta Restrita somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos titulares de CRI nos termos dos artigos 13 e 15 da instrução CVM 476/09

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"15.1. A Emissora, na ocorrência (i) de pré-pagamentos parciais ou totais dos Créditos Imobiliários; e (ii) resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários, e caso não ocorra uma alteração na ordem de prioridade de pagamentos, conforme disposto no item 4.1.11 do Termo de Securitização (TS) deverá promover Amortizações Extraordinárias Parciais do Valor Nominal Unitário dos CRI ou Resgate Antecipado.</p> <p>15.2. Na hipótese de Amortização Extraordinária, os valores recebidos em razão de Pré-pagamentos ou da resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários serão aplicados em observância à Ordem de Prioridade de Pagamentos Convencional, estabelecida no item 4.1.10.1, do TS ou à Ordem de Prioridade de Pagamentos Sequencial, de que trata o item 4.1.10.2, do TS conforme o caso.</p> <p>15.2.1 No caso de Amortização Extraordinária parcial, a nova Tabela de Amortizações, com os percentuais alterados, será elaborada pela Emissora e disponibilizada ao Agente Fiduciário em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de criação do evento de Amortização Extraordinária na CETIP.</p> <p>15.3. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, sujeito à disponibilidade de caixa, e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado parcial ou total dos CRI em circulação ("Resgate Antecipado").</p> <p>15.4. O Resgate Antecipado dos CRI deverá ser realizado pelo seu Valor Nominal Unitário Atualizado adicionado da Remuneração, ambos correspondentes ao dia que se pretende realizar tal resgate dos referidos CRI, mediante a formalização de oferta aos Titulares de CRI ("Oferta de Resgate Antecipado").</p> <p>15.4.2. A Emissora, a seu exclusivo critério, poderá promover o Resgate Antecipado total compulsório dos CRI em circulação caso o saldo devedor dos CRI seja igual ou inferior a 10% (dez por cento) do saldo devedor dos CRI na Data de Emissão, atualizado monetariamente pelo IGP-M/FGV desde a Data da Primeira Subscrição até a data de verificação."</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>"Com lastro nos Créditos Imobiliários, a Emissora emite os CRI que integram as 4ª e 5ª Séries da 1ª Emissão, com as características descritas a seguir. Os CRI serão registrados na ANBIMA na forma da deliberação n. 2 do Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da ANBIMA, de 06/10/2014. Os CRIs estão dispensados de registro na CVM.</p> <p>4.1.8.2. A Remuneração dos CRI Subordinados compreenderá os Juros Remuneratórios dos CRI Subordinados incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário atualizado a partir da Data da Primeira Subscrição, de acordo com o item 4.1.3.2 do TS e pagos ao final de cada Período de de Capitalização. A taxa de Juros Remuneratórios dos CRI Seniores corresponde a 8,50% (oito inteiros e cinquenta centésimos) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis"</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Cláusula 10.11 do Termo de Securitização: As alterações relativas (i) às Datas de Pagamento de principal e juros dos CRI, conforme Anexo V; (ii) à Remuneração dos CRI; (iii) à Data de Vencimento dos CRI Seniores e Data de Vencimento dos CRI Subordinados; (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (v) aos Eventos de Avaliação, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) procedimentos para a excussão da Garantia Fiduciária; e/ou (vii) quoruns de deliberação deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem 90% (noventa por cento) dos CRI em Circulação.
<b>Outras características relevantes</b>	Não há
<hr style="border-top: 1px dashed black;"/>	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª Série da 3ª Emissão - ISIN BROCTSCRA101
<b>Data de emissão</b>	29/09/2015

**18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Data de vencimento</b>	29/09/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1.000.000
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	1.000.000.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Resgate Antecipado Compulsório" significa o resgate antecipado da totalidade ou de parte dos CRA, que deverá ser realizado em caso de (i) Eventos de Resgate Antecipado Compulsório; ou (ii) resgate antecipado compulsório em razão do pagamento de Multa Indenizatória por Integridade do Lastro; ou (iii) resgate antecipado compulsório em razão do pagamento de Multa Indenizatória por Não Manutenção da Securitização, conforme previsto neste Termo de Securitização.</p> <p>"Resgate Antecipado BRF" significa o resgate antecipado da totalidade dos CRA, que deverá ser realizado desde que cumpridos os requisitos da cláusula 5.7.1. do Contrato de Cessão, poderá ser acrescido um prêmio a ser definido em "Edital de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo". A partir da Data de Integralização, os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, conforme o caso, correspondentes a 96,90% (noventa e seis inteiros noventa centésimos por cento) da Taxa DI.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>Os CRA são lastreados nos Créditos do Agronegócio, representados pelo Contrato de Exportação e pelos Compromissos de Pagamento, Os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes, de forma anual, ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sobre o Valor Nominal Unitário, equivalentes a 96,90% (noventa e seis inteiros e noventa centésimos por cento) da Taxa DI. A Remuneração será devida a partir da Data de Integralização, sem carência, e deverá ser paga a cada período de 9 (nove) meses, contados da Data de Emissão, a cada Data de Pagamento da Remuneração, conforme previsto Anexo II do TS.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular aos novos Lastros e as novas Garantias à definição de Lastros e Garantias, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>

-----

**Valor mobiliário**

**Certificado de Recebíveis do Agronegócio**

**18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	3ª Série da 4ª Emissão - ISIN BROCTSCRA1F8
<b>Data de emissão</b>	17/12/2015
<b>Data de vencimento</b>	30/06/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	3.305.354,14
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado será subscrito exclusivamente pela Cedente no âmbito da Colocação Privada e poderá ser integralizado em moeda corrente nacional ou com parte dos Direitos de Crédito Oriundos da Cessão.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (c) ao pagamento pela recompra de Créditos do Agronegócio pela Cedente; (d) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (e) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI; (f) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores devidos pela Cedente, por meio da Opção de Recompra; e/ou e (g) recebimento pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores relacionados à Emissão.</p> <p>A amortização extraordinária prevista no item 5.1.13.3 do Termo de Securitização será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(i) em até 30 (trinta) dias após a Data de Verificação da Performance, a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão até a referida data e/ou aplicados em Outros Ativos que não tiverem sido utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e</p> <p>(ii) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia após a Data de Verificação da Performance até a Data de Vencimento, haverá Amortização Extraordinária do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior em circulação (a) mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, desde que haja o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), (b) ou sempre que se atingir na Conta Emissão o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), caso o saldo devedor seja maior que referido montante, o que ocorrer primeiro, ou (c) recursos suficientes para quitação do saldo devedor, quando este for menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>5.1.13.6. O Resgate Antecipado será realizado quando o somatório dos recebimentos perfizer um montante suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior. Caso existam recursos disponíveis após pagamento do Resgate Antecipado dos CRA Sênior e pagamento de todas as despesas relacionadas ao Patrimônio Separado, tais recursos serão utilizados pela Emissora para Amortização Extraordinária, total ou parcial, do CRA Mezanino e após seu resgate, para Amortização Extraordinária ou resgate do CRA Subordinado.</p> <p>A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Subordinada de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A Remuneração paga ao Titular do CRA Subordinado poderá ocorrer em moeda corrente nacional ou mediante a entrega de Créditos do Agronegócio, a exclusivo critério da Emissora"</p>

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Características dos valores mobiliários de dívida

"O CRA Subordinado farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário do CRA Subordinado, desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de 0,63%, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e não terão prioridade sobre o CRA Sênior (1ª Série da 4ª Emissão) e sobre o CRA Mezanino (2ª Série da 4ª Emissão), sendo o CRA Subordinado o último em prioridade (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.

A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) com base em autorização prévia obtida quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, da necessidade de vincular Créditos do Agronegócio Adicionais aos CRA da presente Emissão e incluí-los no Patrimônio Separado, em virtude da cláusula 5.1.13.1 do Termo de Securitização.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."

Valor mobiliário	Certificado de Recebíveis do Agronegócio
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 4ª Emissão - ISIN BROCTSCRA1E1
Data de emissão	17/12/2015
Data de vencimento	30/06/2017
Quantidade (Unidades)	1
Valor nominal global (Reais)	1.689.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Descrição da restrição</b>	Colocação Privada
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (c) ao pagamento pela recompra de Créditos do Agronegócio pela Cedente; (d) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (e) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI; (f) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores devidos pela Cedente, por meio da Opção de Recompra; e/ou e (g) recebimento pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores relacionados à Emissão.</p> <p>A amortização extraordinária prevista no item 5.1.13.3 do Termo de Securitização será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(i) em até 30 (trinta) dias após a Data de Verificação da Performance, a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão até a referida data e/ou aplicados em Outros Ativos que não tiverem sido utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e</p> <p>(ii) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia após a Data de Verificação da Performance até a Data de Vencimento, haverá Amortização Extraordinária do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior em circulação (a) mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, desde que haja o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), (b) ou sempre que se atingir na Conta Emissão o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), caso o saldo devedor seja maior que referido montante, o que ocorrer primeiro, ou (c) recursos suficientes para quitação do saldo devedor, quando este for menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>5.1.13.6. O Resgate Antecipado será realizado quando o somatório dos recebimentos perfizer um montante suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior. Caso existam recursos disponíveis após pagamento do Resgate Antecipado dos CRA Sênior e pagamento de todas as despesas relacionadas ao Patrimônio Separado, tais recursos serão utilizados pela Emissora para Amortização Extraordinária, total ou parcial, do CRA Mezanino e após seu resgate, para Amortização Extraordinária ou resgate do CRA Subordinado.</p> <p>A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Mezanino de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>"Os CRA Mezanino farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino, desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de 1,50%, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Subordinado (3ª Série da 4ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) com base em autorização prévia obtida quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, da necessidade de vincular Créditos do Agronegócio Adicionais aos CRA da presente Emissão e incluí-los no Patrimônio Separado, em virtude da cláusula 5.1.13.1 do Termo de Securitização.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª Série da 4ª Emissão - ISIN BROCTSCRA1D3
<b>Data de emissão</b>	17/12/2015
<b>Data de vencimento</b>	30/06/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	11.659
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	11.659.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	90 dias após a emissão
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente; (c) ao pagamento pela recompra de Créditos do Agronegócio pela Cedente; (d) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (e) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI; (f) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores devidos pela Cedente, por meio da Opção de Recompra; e/ou e (g) recebimento pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores relacionados à Emissão.</p> <p>A amortização extraordinária prevista no item 5.1.13.3 do Termo de Securitização será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(i) em até 30 (trinta) dias após a Data de Verificação da Performance, a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão até a referida data e/ou aplicados em Outros Ativos que não tiverem sido utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e</p> <p>(ii) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia após a Data de Verificação da Performance até a Data de Vencimento, haverá Amortização Extraordinária do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior em circulação (a) mensalmente, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, desde que haja o montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), (b) ou sempre que se atingir na Conta Emissão o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), caso o saldo devedor seja maior que referido montante, o que ocorrer primeiro, ou (c) recursos suficientes para quitação do saldo devedor, quando este for menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).</p> <p>5.1.13.6. O Resgate Antecipado será realizado quando o somatório dos recebimentos perfizer um montante suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior.</p> <p>A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Sênior de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>"Os CRA Sênior farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, desde a Data de Emissão até a data de pagamento. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de 0,50%, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Mezanino (2ª Série da 4ª Emissão) e sobre o CRA Subordinado (3ª Série da 4ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão; e (iii) com base em autorização prévia obtida quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição, da necessidade de vincular Créditos do Agronegócio Adicionais aos CRA da presente Emissão e incluí-los no Patrimônio Separado, em virtude da cláusula 5.1.13.1 do Termo de Securitização.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	2ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZAD
<b>Data de emissão</b>	25/02/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	12.664.268
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	12.664.268,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:</p> <p>(i) pagamento das CPR Financeiras ou CDCA na sua data de vencimento; entre (a) o 10º e o 15º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de vencimento para os Lastros com vencimento em 2016 e/ou 2017; e (b) conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão para os Lastros com vencimento em 2018.</p> <p>(ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras ou CDCA anteriormente à sua data de vencimento; entre (a) o 10º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado e (b) até o 15º Dia Útil contado a partir da respectiva data de vencimento original do Lastro.</p> <p>(iii) pagamento das CPR Financeiras ou dos CDCA após o 15º Dia Útil subsequente à respectiva data de vencimento; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(iv) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias e/ou Garantias Adicionais; conforme estes recursos sejam transferidos da Conta Garantia para Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(v) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vi) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vii) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pela Bayer à Emissora; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(viii) Integralização do CRA Subordinado II, do CRA Mezanino II, do CRA Subordinado III e do CRA Mezanino III; em até 5 (cinco) Dias Úteis após a integralização dos recursos.</p> <p>(ix) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores: conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>A taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período entre a Data de emissão e (i) a data de vencimento; ou (ii) a data em que ocorrer o resgate antecipado, acrescida de 0,29% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 30 de dezembro de 2018.</p> <p>A 2ª série corresponde ao CRA Mezanino e têm preferência sobre os CRA Subordinado, mas subordina-se aos CRA Sênior. São lastreados em CDCA e CPR Financeiras farão jus a (i) recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, observada a prioridade acima referida.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.</p>

**18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o seu equilíbrio econômico financeiro; e (ii) da realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular os novos Lastros, as novas Garantias e as novas Garantias Adicionais à definição de Lastros, Garantias e Garantias Adicionais, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	3ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
<b>Data de emissão</b>	25/02/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	6.332.132
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	6.332.132,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Os CRA Subordinado não poderão ser transferidos para terceiros ou onerados em benefício de terceiros, exceto na hipótese de não haver a Renovação do respectivo Participante ou caso a Renovação deste Participante seja realizada parcialmente. Nesta hipótese, os CRA Subordinado de titularidade do respectivo Participante poderão ser transferidos, total ou parcialmente, conforme o caso, para outros Produtores ou Distribuidores.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Hipótese e cálculo do valor de resgate

A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:

(i) pagamento das CPR Financeiras ou CDCA na sua data de vencimento; entre (a) o 10º e o 15º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de vencimento para os Lastros com vencimento em 2016 e/ou 2017; e (b) conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão para os Lastros com vencimento em 2018.

(ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras ou CDCA anteriormente à sua data de vencimento; entre (a) o 10º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado e (b) até o 15º Dia Útil contado a partir da respectiva data de vencimento original do Lastro.

(iii) pagamento das CPR Financeiras ou dos CDCA após o 15º Dia Útil subsequente à respectiva data de vencimento; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.

(iv) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias e/ou Garantias Adicionais; conforme estes recursos sejam transferidos da Conta Garantia para Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.

(v) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.

(vi) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.

(vii) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pela Bayer à Emissora; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.

(viii) Integralização do CRA Subordinado II, do CRA Mezanino II, do CRA Subordinado III e do CRA Mezanino III; em até 5 (cinco) Dias Úteis após a integralização dos recursos.

(ix) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores: conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.

A taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período entre a Data de emissão e (i) a data de vencimento; ou (ii) a data em que ocorrer o resgate antecipado, acrescida de 0,29% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 30 de dezembro de 2018.

### Características dos valores mobiliários de dívida

A 3ª série corresponde ao CRA Subordinado e subordina-se aos CRA Mezanino e aos CRA Sênior. São lastreados em CDCA e CPR Financeiras farão jus a (i) recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, observada a prioridade acima referida.

A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."

**18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o seu equilíbrio econômico financeiro; e (ii) da realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular os novos Lastros, as novas Garantias e as novas Garantias Adicionais à definição de Lastros, Garantias e Garantias Adicionais, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	4ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
<b>Data de emissão</b>	25/02/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	12.664.268
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	12.664.268,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:</p> <p>(i) pagamento das CPR Financeiras ou CDCA na sua data de vencimento; entre (a) o 10º e o 15º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de vencimento para os Lastros com vencimento em 2016 e/ou 2017; e (b) conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão para os Lastros com vencimento em 2018.</p> <p>(ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras ou CDCA anteriormente à sua data de vencimento; entre (a) o 10º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado e (b) até o 15º Dia Útil contado a partir da respectiva data de vencimento original do Lastro.</p> <p>(iii) pagamento das CPR Financeiras ou dos CDCA após o 15º Dia Útil subsequente à respectiva data de vencimento; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(iv) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias e/ou Garantias Adicionais; conforme estes recursos sejam transferidos da Conta Garantia para Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(v) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vi) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vii) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pela Bayer à Emissora; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(viii) Integralização do CRA Subordinado II, do CRA Mezanino II, do CRA Subordinado III e do CRA Mezanino III; em até 5 (cinco) Dias Úteis após a integralização dos recursos.</p> <p>(ix) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores: conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>A taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período entre a Data de emissão e (i) a data de vencimento; ou (ii) a data em que ocorrer o resgate antecipado, acrescida de 0,29% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 30 de dezembro de 2018.</p> <p>A 4ª série corresponde ao CRA Mezanino e têm preferência sobre os CRA Subordinado, mas subordina-se aos CRA Sênior. São lastreados em CDCA e CPR Financeiras farão jus a (i) recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, observada a prioridade acima referida.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.</p>

**18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o seu equilíbrio econômico financeiro; e (ii) da realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular os novos Lastros, as novas Garantias e as novas Garantias Adicionais à definição de Lastros, Garantias e Garantias Adicionais, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	5ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZAD
<b>Data de emissão</b>	25/02/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/12/5018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	6.332.132
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	6.332.132,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Os CRA Subordinado não poderão ser transferidos para terceiros ou onerados em benefício de terceiros, exceto na hipótese de não haver a Renovação do respectivo Participante ou caso a Renovação deste Participante seja realizada parcialmente. Nesta hipótese, os CRA Subordinado de titularidade do respectivo Participante poderão ser transferidos, total ou parcialmente, conforme o caso, para outros Produtores ou Distribuidores.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Hipótese e cálculo do valor de resgate

A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:

(i) pagamento das CPR Financeiras ou CDCA na sua data de vencimento; entre (a) o 10º e o 15º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de vencimento para os Lastros com vencimento em 2016 e/ou 2017; e (b) conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão para os Lastros com vencimento em 2018.

(ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras ou CDCA anteriormente à sua data de vencimento; entre (a) o 10º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado e (b) até o 15º Dia Útil contado a partir da respectiva data de vencimento original do Lastro.

(iii) pagamento das CPR Financeiras ou dos CDCA após o 15º Dia Útil subsequente à respectiva data de vencimento; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.

(iv) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias e/ou Garantias Adicionais; conforme estes recursos sejam transferidos da Conta Garantia para Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.

(v) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.

(vi) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.

(vii) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pela Bayer à Emissora; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.

(viii) Integralização do CRA Subordinado II, do CRA Mezanino II, do CRA Subordinado III e do CRA Mezanino III; em até 5 (cinco) Dias Úteis após a integralização dos recursos.

(ix) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores: conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.

A taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período entre a Data de emissão e (i) a data de vencimento; ou (ii) a data em que ocorrer o resgate antecipado, acrescida de 0,29% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 30 de dezembro de 2018.

### Características dos valores mobiliários de dívida

A 5ª série corresponde ao CRA Subordinado e subordina-se aos CRA Mezanino e aos CRA Sênior. São lastreados em CDCA e CPR Financeiras farão jus a (i) recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, observada a prioridade acima referida.

A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.

**18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários** O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o seu equilíbrio econômico financeiro; e (ii) da realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular os novos Lastros, as novas Garantias e as novas Garantias Adicionais à definição de Lastros, Garantias e Garantias Adicionais, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	27ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0Q7
<b>Data de emissão</b>	02/12/2014
<b>Data de vencimento</b>	28/02/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	10.027.555
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	10.027.555,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado não foi registrado para negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

**Hipótese e cálculo do valor de resgate**

4.1.11.1 A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:

- (i) pagamento das CPR Financeiras na sua data de vencimento; (ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras anteriormente à sua data de vencimento; (iii) pagamento dos CDCA na sua data de vencimento; (iv) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de um ou mais CDCA anteriormente à sua data de vencimento; (v) resgate antecipado do CDCA tendo em vista o exercício de Opção de Pré-Pagamento Ano 1 pelo Distribuidor; (vi) resgate antecipado do CDCA tendo em vista o exercício da Opção de Pré-Pagamento Ano 2; (vii) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias; (viii) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; (ix) pagamentos decorrentes da Fiança Syngenta; (x) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; (xi) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pelo Agente Administrativo à Emissora, nos termos do item 4.1.23.3.1 abaixo; (xii) utilização da reserva de Renovação; e (xiii) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores.

4.1.11.2.1. Os valores recebidos na Conta Emissão e/ou na Conta Garantia em razão dos pagamentos descritos nos itens acima deverão ser investidos em Outros Ativos até que haja a aquisição de novos Lastros, a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.

4.1.11.3. O Resgate Antecipado será realizado quando o somatório dos recebimentos descritos nos itens acima perfizer um montante suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior.

4.1.11.4. A Emissora deverá enviar notificação por escrito ao Agente Fiduciário, à CETIP informando sobre a realização da Amortização Extraordinária ou do Resgate Antecipado dos CRA com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis, com relação ao respectivo pagamento.

4.1.11.5. Os recursos recebidos em decorrência de qualquer dos eventos descritos no item 4.1.11.1 acima serão utilizados pela Emissora prioritariamente para Amortização Extraordinária parcial do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, ou Resgate Antecipado total, conforme o caso, cujo pagamento será realizado de forma pro rata entre todos os Titulares de CRA Sênior e alcançarão, indistintamente, todos os CRA Sênior, por meio de procedimento adotado pela CETIP, conforme o caso, para os ativos custodiados eletronicamente na CETIP. Os CRA Subordinados serão amortizados após Resgate Antecipado total dos CRA Sênior.

A partir da Data de Emissão, os CRA farão jus à Remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário. Os CRA farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a respectiva data de pagamento e pagos na Data de Vencimento ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado.

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Características dos valores mobiliários de dívida

"A série é composta por CRA Subordinado cuja remuneração alvo equivalente à variação da taxa DI do período, acrescida de 0,21% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão e fará jus ao montante que restar disponível após o resgate dos CRA Sênior.

Os CRA são lastreados em CDCA e CPR Financeiras de Contratos de Compra e Vendas e subordinam-se aos CRA Sênior (26ª Série da 1ª Emissão). (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.

Os CRA Subordinados encontram-se em igualdade de condições entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre seus titulares. Os CRA Subordinados subordinam-se, entretanto, aos CRA Sênior nos termos do item 4.1.21.1 do Termo de Securitização, conforme consta acima.

A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Treze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular aos novos Lastros e as novas Garantias à definição de Lastros e Garantias, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.

### Outras características relevantes

A Fiança Syngenta obriga a Syngenta, nos termos do artigo 818 do Código Civil, como fiadora e principal pagadora dos Direitos Creditórios Inadimplidos que excederem o montante correspondente aos CRA Subordinados, até o valor limite equivalente a 5% (cinco por cento) do Valor Total da Emissão até o 5º (quinto) Dia Útil após a data do efetivo. A Fiança Syngenta poderá ser exercida a partir do momento em que o montante de Direitos de Crédito Inadimplidos exceder o montante correspondente aos CRA Subordinados. A Syngenta sub-rogar-se-á nos direitos de credor proporcionais à parte ideal de cada um dos Direitos de Crédito Inadimplidos por ela honrados.

### Valor mobiliário

### Certificado de Recebíveis do Agronegócio

### Identificação do valor mobiliário

35ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0Y1

### Data de emissão

17/04/2015

### Data de vencimento

30/11/2017

### Quantidade (Unidades)

1

**18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Valor nominal global (Reais)</b>	3.622.740,13
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado será subscrito exclusivamente pela Cedente no âmbito da Colocação Privada e poderá ser integralizado em moeda corrente nacional ou com parte dos Direitos de Crédito Oriundos da Cessão.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, caso seja verificado o recebimento pela Emissora de valores (a) correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio e/ou Créditos do Agronegócio Adicionais; (b) ao pagamento da Multa Indenizatório pela Cedente; (c) eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança; (d) de quaisquer valores resultantes dos Contratos de Opção IDI, bem como daqueles eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos e (e) de qualquer outros valores.</p> <p>Até a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, inclusive, a amortização extraordinária será realizada pela Emissora da seguinte forma: (a) os recursos recebidos até a referida data serão utilizados para pagamento do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, se aplicável; (b) após o pagamento previsto no item "a", os recursos remanescentes até a referida data que não forem utilizados para Aquisição de Crédito do Agronegócio Adicionais e/ou pagamentos do Valor de Amortização Especial do CRA Sênior, serão utilizados na Amortização Extraordinária dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino de forma que os recursos sejam distribuídos entre os CRA Sênior e CRA Mezanino, exclusivamente para fins de adequar a proporção entre essas duas séries de CRA; e (c) o Desconto, caso exista, será utilizado na Amortização Extraordinária dos CRA Mezanino.</p> <p>Após a Data Limite de Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, exclusive, a totalidade dos recursos recebidos com vencimentos no no 1º, 2º, 3º, 4º ou 5º Período de Vencimento, conforme o caso, será utilizado pela Emissora na Amortização Extraordinária: (a) dos CRA Sênior em circulação, até o 5º dia útil do mês subsequente, ou sempre que se atingir o montante de um milhão de reais, caso o saldo devedor seja maior que referido montante, ou recurso suficiente para quitação do saldo devedor; (b) do CRA Mezanino até o 5º Dia Útil subsequente à data de recebimento dos recursos até o limite da parcela calculada conforme fórmula presente no item 5.1.14.4 do Termo de Securitização corrigida pela Remuneração do CRA Mezanino até a data do efetivo pagamento e (c) o valor remanescente será utilizado para amortização do CRA Subordinado até o 5º dia útil subsequente à data de recebimento dos recursos.</p> <p>Os CRA Subordinado farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino desde a Data de Emissão até a data de pagamento acrescidos de prêmio de participação equivalente ao montante que restar disponível na conta após resgate dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente do Spread CRA Subordinada de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p>

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Características dos valores mobiliários de dívida

"Os CRA Subordinado farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinado desde a Data de Emissão até a data de pagamento acrescidos de prêmio de participação equivalente ao montante que restar disponível na conta após resgate dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino. A Taxa de Remuneração significa, para o período entre a Data de Emissão e a Data de Vencimento, 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescido de 1,7400% de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Os CRA são lastreados em recebíveis originados pela Cedente em razão da realização das Operações de Compra e Venda e terão prioridade sobre o CRA Mezanino (34ª Série da 1ª Emissão) e sobre o CRA Subordinado (35ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.

A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	6ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA
<b>Data de emissão</b>	25/02/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	12.664.268
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	12.664.268,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:</p> <p>(i) pagamento das CPR Financeiras ou CDCA na sua data de vencimento; entre (a) o 10º e o 15º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de vencimento para os Lastros com vencimento em 2016 e/ou 2017; e (b) conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão para os Lastros com vencimento em 2018.</p> <p>(ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras ou CDCA anteriormente à sua data de vencimento; entre (a) o 10º Dia Útil do mês subsequente à respectiva data de amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado e (b) até o 15º Dia Útil contado a partir da respectiva data de vencimento original do Lastro.</p> <p>(iii) pagamento das CPR Financeiras ou dos CDCA após o 15º Dia Útil subsequente à respectiva data de vencimento; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(iv) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias e/ou Garantias Adicionais; conforme estes recursos sejam transferidos da Conta Garantia para Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(v) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vi) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(vii) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pela Bayer à Emissora; conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>(viii) Integralização do CRA Subordinado II, do CRA Mezanino II, do CRA Subordinado III e do CRA Mezanino III; em até 5 (cinco) Dias Úteis após a integralização dos recursos.</p> <p>(ix) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores: conforme estes recursos sejam depositados na Conta Emissão, ou seja, em regime de caixa, sem necessidade de qualquer montante mínimo.</p> <p>A taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período entre a Data de emissão e (i) a data de vencimento; ou (ii) a data em que ocorrer o resgate antecipado, acrescida de 0,29% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 30 de dezembro de 2018.</p>

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>A 6ª série corresponde ao CRA Mezanino e têm preferência sobre os CRA Subordinado, mas subordina-se aos CRA Sênior. São lastreados em CDCA e CPR Financeiras farão jus a (i) recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, observada a prioridade acima referida.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>O Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o seu equilíbrio econômico financeiro; e (ii) da realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular os novos Lastros, as novas Garantias e as novas Garantias Adicionais à definição de Lastros, Garantias e Garantias Adicionais, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário</p>

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	26ª Série da 1ª Emissão - ISIN BROCTSCRA0P9
<b>Data de emissão</b>	02/12/2014
<b>Data de vencimento</b>	28/02/2017
<b>Quantidade (Unidades)</b>	7.620
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	190.500.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>4.1.11.1 A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros:</p> <p>(i) pagamento das CPR Financeiras na sua data de vencimento; (ii) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de uma ou mais CPR Financeiras anteriormente à sua data de vencimento; (iii) pagamento dos CDCA na sua data de vencimento; (iv) amortização extraordinária, resgate antecipado ou vencimento antecipado de um ou mais CDCA anteriormente à sua data de vencimento; (v) resgate antecipado do CDCA tendo em vista o exercício de Opção de Pré-Pagamento Ano 1 pelo Distribuidor; (vi) resgate antecipado do CDCA tendo em vista o exercício da Opção de Pré-Pagamento Ano 2; (vii) pagamentos decorrentes da excussão das Garantias; (viii) pagamentos decorrentes do Seguro objeto da Apólice de Seguro; (ix) pagamentos decorrentes da Fiança Syngenta; (x) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores resultantes do Contrato de Opção DI; (xi) pagamento do Preço de Exercício da Opção da Venda pelo Agente Administrativo à Emissora, nos termos do item 4.1.23.3.1 abaixo; (xii) utilização da reserva de Renovação; e (xiii) o recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer valores.</p> <p>4.1.11.2.1. Os valores recebidos na Conta Emissão e/ou na Conta Garantia em razão dos pagamentos descritos nos itens acima deverão ser investidos em Outros Ativos até que haja a aquisição de novos Lastros, a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado.</p> <p>4.1.11.3. O Resgate Antecipado será realizado quando o somatório dos recebimentos descritos nos itens acima perfizer um montante suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior.</p> <p>4.1.11.4. A Emissora deverá enviar notificação por escrito ao Agente Fiduciário, à CETIP informando sobre a realização da Amortização Extraordinária ou do Resgate Antecipado dos CRA com antecedência mínima de 2 (dois) Dias Úteis, com relação ao respectivo pagamento.</p> <p>4.1.11.5. Os recursos recebidos em decorrência de qualquer dos eventos descritos no item 4.1.11.1 acima serão utilizados pela Emissora prioritariamente para Amortização Extraordinária parcial do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior, ou Resgate Antecipado total, conforme o caso, cujo pagamento será realizado de forma pro rata entre todos os Titulares de CRA Sênior e alcançarão, indistintamente, todos os CRA Sênior, por meio de procedimento adotado pela CETIP, conforme o caso, para os ativos custodiados eletronicamente na CETIP. Os CRA Subordinados serão amortizados após Resgate Antecipado total dos CRA Sênior. A partir da Data de Emissão, os CRA farão jus à Remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário. Os CRA farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a respectiva data de pagamento e pagos na Data de Vencimento ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>"A série é composta por CRA Sêniores cuja taxa de remuneração corresponde à variação da taxa DI do período, acrescida de 0,21% a.a., conforme cálculo constante no Termo de Securitização da emissão, com data de vencimento em 28 de fevereiro de 2017.</p> <p>Os CRA são lastreados em CDCA e CPR Financeiras de Contratos de Compra e Vendas e terão prioridade sobre o CRA Subordinado (27ª Série da 1ª Emissão). (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento integral do Valor Nominal Unitário dos CRA; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>Sem prejuízo do disposto na Cláusula Treze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.</p> <p>O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão, inclusive da necessidade de vincular aos novos Lastros e as novas Garantias à definição de Lastros e Garantias, respectivamente, bem como ao Patrimônio Separado, tendo em vista a instituição do Regime Fiduciário.</p> <p>As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.</p>
<b>Outras características relevantes</b>	<p>A Fiança Syngenta obriga a Syngenta, nos termos do artigo 818 do Código Civil, como fiadora e principal pagadora dos Direitos Creditórios Inadimplidos que excederem o montante correspondente aos CRA Subordinados, até o valor limite equivalente a 5% (cinco por cento) do Valor Total da Emissão até o 5º (quinto) Dia Útil após a data do efetivo. A Fiança Syngenta poderá ser exercida a partir do momento em que o montante de Direitos de Crédito Inadimplidos exceder o montante correspondente aos CRA Subordinados. A Syngenta sub-rogar-se-á nos direitos de credor proporcionais à parte ideal de cada um dos Direitos de Crédito Inadimplidos por ela honrados.</p>
<hr/>	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	7ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
<b>Data de emissão</b>	25/02/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/12/2018
<b>Quantidade (Unidades)</b>	6.332.132
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	6.332.132,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Os CRA Mezanino somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição ou aquisição, e somente entre Investidores Qualificados, de acordo com os artigos 13 e 15 da Instrução CVM n.º 476, respectivamente.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Verificada a ocorrência do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, e caso não haja Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado Total.</p> <p>Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado</p> <p>5.1.14.1. Os CRA serão amortizados extraordinariamente, de forma parcial, resgatados antecipadamente, de forma total (não sendo permitido resgate antecipado parcial), nas seguintes hipóteses:</p> <p>(a) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento dos Créditos do Agronegócio, observado o disposto no item 5.1.14.5 do Termo de Securitização da Emissão;</p> <p>(b) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de valores correspondentes ao pagamento da Multa Indenizatória pela Cedente;</p> <p>(c) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão de valores eventualmente recuperados pelos Agentes de Formalização e Cobrança em decorrência da cobrança extrajudicial e/ou judicial de Direitos de Crédito Inadimplidos, respectivamente, nos termos do Contrato de Formalização de Créditos do Agronegócio e Cobrança de Direitos de Crédito Inadimplidos;</p> <p>(d) recebimento, pela Emissora, de quaisquer valores eventualmente auferidos em razão dos investimentos em Outros Ativos, todos depositados na Conta Emissão e;</p> <p>(e) recebimento, pela Emissora, na Conta Emissão, de quaisquer outros valores.</p> <p>5.1.14.3. A amortização extraordinária prevista no item 5.1.14.1 acima será realizada pela Emissora da seguinte forma:</p> <p>(a) a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão desde a Data de Emissão até o último dia do mês de maio de 2015 será utilizada na Amortização Extraordinária a ocorrer até o 5º (quinto) Dia Útil de junho de 2015; (b) a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão desde 1 de junho de 2015 até o último dia do mês de setembro de 2015 será utilizada na Amortização Extraordinária a ocorrer até o 5º (quinto) Dia Útil de outubro de 2015;</p> <p>(c) a totalidade dos recursos recebidos na Conta Emissão após o último dia do mês de setembro de 2015 será utilizada na Amortização Extraordinária a ocorrer mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês, sempre que os recursos depositados na Conta Emissão, por qualquer razão, sejam equivalentes ou superiores a (i) R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), caso o saldo devedor dos CRA seja superior a tal valor; ou (ii) o montante necessário para quitação do saldo devedor dos CRA, quando este for menor que R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), o que ocorrer primeiro.</p> <p>Os CRA Mezanino farão jus à Taxa de Remuneração CRA Mezanino incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data de pagamento, e pagos na Data de Vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou na data do Resgate Antecipado. A taxa pré-fixada será calculada em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>"A série é composta por CRA Mezanino cuja taxa de remuneração corresponde a 18,44% ao ano até a Data de Mudança de Remuneração, exclusive, e 19,31% ao ano após a Data de Mudança de Remuneração, inclusive, qual seja a Data de Mudança de Remuneração sendo o dia 31 de março de 2015. A data de vencimento da série é 31 de agosto de 2016.</p> <p>Os CRA são lastreados em Contratos de Compra e Vendas e subordinam-se aos CRA Sênior (30ª Série da 1ª Emissão) e terão prioridade sobre o CRA Subordinado (32ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na respectiva Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Sênior.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto os Titulares de CRA Mezanino e o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."

### Outras características relevantes

Há a hipótese de Recompra Compulsória Nova Emissão pela Cedente nos termos da cláusula quinta do Termo de Securitização, conforme o disposto: A recompra de Créditos do Agronegócio será obrigatória pela Cedente na hipótese de emissão de novos certificados de recebíveis do agronegócio pela Cessionária para distribuição pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, com créditos do agronegócio decorrentes de Operações de Compra e Venda originados pela Cedente. Neste caso, a Cedente deverá obrigatoriamente utilizar qualquer recurso recebido em razão da cessão dos créditos do agronegócio para a Cessionária em razão da Nova Emissão de CRA para realizar a recompra de montante de Créditos do Agronegócio pelo seu valor nominal que totalizem o montante necessário para o resgate dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino, calculados nos termos do Termo de Securitização na data do exercício da recompra.

Valor mobiliário	Certificado de Recebíveis do Agronegócio
Identificação do valor mobiliário	1ª SÉRIE DA 7ª EMISSÃO - ISIN BROCTSCRA143
Data de emissão	25/02/2016
Data de vencimento	30/12/2018
Quantidade (Unidades)	107.646
Valor nominal global (Reais)	107.646.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros e observadas as disposições do item 4.1.11 Termo de Securitização.

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Características dos valores mobiliários de dívida

Nesta 1ª série da 7ª Emissão de CRA da Emissora, estão sendo emitidos 107.646 (cento e sete mil, seiscentos e quarenta e seis) CRA Sênior, sendo o Valor Nominal Unitário CRA Sênior equivalente a R\$1.000,00 (um mil reais) na Data da Emissão, totalizando R\$107.646.000,00 (cento e sete milhões, seiscentos e quarenta e seis mil reais), considerando o exercício da Opção de CRA Adicionais e que não foi exercida a Opção de Lote Suplementar.

Conforme o Termo de Securitização, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irreatável, os Direitos Creditórios do Agronegócio consubstanciados nos CDCA e CPR Financeiras de sua titularidade identificados nos Anexos I-A e I-B do Termo de Securitização, respectivamente, incluindo seus respectivos acessórios e as Garantias, conforme características descritas na Cláusula Terceira do Termo de Securitização e na página 87 deste Prospecto, aos CRA objeto da Emissão, conforme características descritas na Cláusula Quarta do Termo de Securitização e na página 52 deste Prospecto.

O valor dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados à presente Emissão é de R\$140.133.010,13 (cento e quarenta milhões, cento e trinta e três mil e dez reais e treze centavos) na Data de Emissão.

Valor mobiliário	Certificado de Recebíveis do Agronegócio
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª SÉRIE DA 9ª EMISSÃO - ISIN: BROCTSCRA1G6
<b>Data de emissão</b>	19/04/2016
<b>Data de vencimento</b>	19/04/2019
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1.000.000
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	1.000.000.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Após a Data de Integralização, cada CRA terá seu valor de Amortização ou, nas hipóteses definidas no Termo de Securitização, seu valor de Resgate Antecipado Compulsório, calculado pela Emissora e divulgado pelo Agente Fiduciário, com base na respectiva Remuneração aplicável. 47 Não haverá amortização programada dos CRA, observado o previsto nas cláusulas 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização, caso não haja a manutenção da integralidade do lastro e do programa de securitização, respectivamente.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Após a Data de Integralização, cada CRA terá seu valor de Amortização ou, nas hipóteses definidas no Termo de Securitização, seu valor de Resgate Antecipado compulsório, calculado pela Emissora e divulgado pelo Agente Fiduciário, com base na respectiva Remuneração aplicável. 47 Não haverá amortização programada dos CRA, observado o previsto nas cláusulas 7.4 e 7.5 do Termo de Securitização, caso não haja a manutenção da integralidade do lastro e do programa de securitização, respectivamente.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Qualquer alteração implementada nos termos deste item deverá ser efetuada mediante documento escrito, em conjunto com o Agente Fiduciário, após aprovação dos Investidores reunidos em Assembleia Geral, exceto nos casos previstos neste Termo de Securitização, devendo tal fato ser comunicado à BM&FBOVESPA e/ou CETIP, conforme o caso.

### Valor mobiliário

### Certificado de Recebíveis do Agronegócio

**18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª SÉRIE DA 10ª EMISSÃO - BROCTSCRA1I2
<b>Data de emissão</b>	19/04/2016
<b>Data de vencimento</b>	13/04/2020
<b>Quantidade (Unidades)</b>	600.000
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	6.000.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>O pagamento da integralidade do Valor Nominal Unitário, devido a cada titular de CRA a título de pagamento de Amortização, será realizado em parcela única, na Data de Vencimento. Na hipótese de haver atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares de CRA unicamente nos casos em que se verificar um dos eventos previstos na Cláusula 9.5.1 do Termo de Securitização; serão devidos pela Emissora, considerando seu patrimônio próprio, a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, multa moratória não compensatória de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), ao dia, limitada a 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao ano, calculados pro rata temporis, pro rata temporis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ambos incidentes sobre o respectivo valor devido e não pago. Referidos encargos serão revertidos, pela Emissora, em benefício dos titulares de CRA, e deverão ser, na seguinte ordem: (i) destinados ao pagamento de Despesas, nos termos da Ordem de Pagamento; e (ii) rateados entre os titulares de CRA, observada sua respectiva participação no valor total da Emissão, e deverão, para todos os fins, ser acrescidos ao pagamento da próxima parcela de amortização devida a cada titular de CRA. Os recursos para o pagamento da Amortização deverão estar disponíveis na Conta Centralizadora com até 1 (um) Dia Útil de antecedência da Data de Vencimento, até as 11:00 horas, considerando o horário local da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Na Data de Vencimento, a Emissora deverá proceder à liquidação total dos CRA pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida para a Data de Pagamento de Remuneração que coincidir com referida data.</p>

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Características dos valores mobiliários de dívida

A Suzano captará recursos, junto ao Banco Votorantim, por meio da emissão da NCE, emitida no valor de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), sendo os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos de referido título objeto de cessão onerosa definitiva à Emissora para fins de vinculação aos CRA e ao Patrimônio Separado, no âmbito da Operação de Securitização. Para tanto, além da celebração do Contrato de Cessão entre a Emissora e o Banco Votorantim, com anuência da Suzano, cumpridas as condições precedentes nele estabelecidas e aperfeiçoada a cessão definitiva dos Direitos Creditórios do Agronegócio em favor da Emissora, foi realizado o endosso da NCE pelo Banco Votorantim e de todos os direitos e obrigações dela decorrentes em favor da Emissora, passando referido título a integrar o Patrimônio Separado.

A partir da Data de Integralização, os CRA farão jus a juros remuneratórios, correspondentes a 98% (noventa e oito por cento) da variação acumulada da Taxa DI, definido por meio do Procedimento de Bookbuilding, incidente sobre o Valor Nominal Unitário a partir da Data de Integralização. A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por Dias Úteis, e será devida ao final de cada Período de Capitalização, a cada Data de Pagamento de Remuneração. O cálculo da Remuneração obedecerá à fórmula indicada na Cláusula 6.1. do Termo de Securitização.

Não serão constituídas garantias, reais ou pessoais, sobre os CRA e os Direitos Creditórios do Agronegócio.

A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta de distribuição que:

- (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou
- (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A CVM deverá proceder à suspensão da Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada.

Findo o prazo acima referido sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a

suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro.

Ainda, a

rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do referido registro.

A Emissora e os Coordenadores deverão dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos

investidores que já tenham aceitado a Oferta, através de meios ao menos iguais aos utilizados para

a divulgação do anúncio de início, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de

revogar a aceitação até o 5º (quinto) Dia Útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação.

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração

substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, que acarrete aumento relevante dos riscos

assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação ou revogação da Oferta. É sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-

la em favor dos investidores. Em caso de revogação da Oferta os atos de aceitação anteriores ou

posteriores tornar-se-ão sem efeito, sendo que os valores eventualmente depositados pelos

investidores serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção

monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a

alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da referida comunicação.

A Emissora e/ou os Coordenadores, sempre em concordância com a Suzano, podem requerer à

CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e

imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de

distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos assumidos pela

Emissora e inerentes à própria Oferta.

Adicionalmente, a Emissora e/ou os Coordenadores, sempre em concordância com a Suzano,

podem modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os

Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para

distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do

pedido de modificação.

**Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários**

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos mesmos jornais utilizados para divulgação do Anúncio de Início e do Anúncio de Encerramento, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a divulgação de Anúncio de Retificação, os Coordenadores, e Participantes Especiais que forem contratados no âmbito da Oferta, somente aceitarão ordens daqueles Investidores que estejam cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação quando, passados 5 (cinco) Dias Úteis de sua divulgação, não revogarem expressamente suas ordens. Nesta hipótese, os Coordenadores presumirão que os Investidores pretendem manter a declaração de aceitação. Em caso de desistência da aceitação da Oferta pelo investidor em razão de revogação ou qualquer modificação na Oferta, os valores eventua

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	23ª Série da 1ª Emissão - BROCTSCRA0M6
<b>Data de emissão</b>	31/07/2014
<b>Data de vencimento</b>	30/11/2016
<b>Quantidade (Unidades)</b>	1
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	8.549.659,09
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	O CRA Subordinado não foi registrado para negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>"Verificada a ocorrência do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado, e caso não haja Aquisição de Créditos do Agronegócio Adicionais, a Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado. Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado [...]</p> <p>5.1.14.3. O Resgate Antecipado somente poderá ser realizado caso o montante total dos recursos oriundos de Eventos de Amortização Extraordinária seja suficiente para amortizar integralmente os CRA Sênior e os CRA Mezanino. [...]</p> <p>5.1.14.5.1. Caso existam recursos disponíveis após pagamento do Resgate Antecipado dos CRA Sênior e dos CRA Mezanino, tais recursos serão utilizados pela Emissora para Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado do CRA Subordinado, cujo pagamento poderá ser realizado em moeda corrente nacional e/ou mediante a entrega de Créditos do Agronegócio ou, conforme se verificar inadimplência dos Créditos do Agronegócio, mediante a entrega de Direitos de Crédito Inadimplidos, a exclusivo critério da Emissora, observado que o pagamento será realizado mediante a entrega de Direitos de Crédito Inadimplidos ou Créditos do Agronegócio será realizado fora do sistema da CETIP. Os CRA Mezanino farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração CRA Mezanino incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Mezanino, conforme o caso, desde a Data de Emissão até a data de pagamento, e pagos na Data de Vencimento e/ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária e/ou na data do Resgate Antecipado. A taxa pré-fixada será calculada em regime de capitalização composta, de forma pro rata temporis por Dias Úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis."</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>"A série é composta por CRA Mezanino cuja remuneração equivale ao DI do período adicionado do Fator Spread, que corresponde a 4%, e fará jus ao montante que restar disponível após o resgate dos CRA Sênior.</p> <p>O CRA é lastreado em Contratos de Compra e Vendas e subordina-se ao CRA Sênior (21ª Série da 1ª Emissão) (i) no recebimento da Remuneração dos CRA; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso; (iii) no pagamento do Valor Nominal Unitário dos CRA na Data de Vencimento; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares de CRA Mezanino.</p> <p>A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46."</p>

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

"Sem prejuízo do disposto na Cláusula Quatorze do Termo de Securitização, qualquer termo ou condição do Termo de Securitização somente poderá ser modificado caso a alteração seja aprovada pelos titulares de, no mínimo, a maioria dos CRA Sênior em circulação presentes na Assembleia de Titulares de CRA convocada especificamente para este fim.

O presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia de Titulares de CRA, sempre que tal procedimento decorra exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências das autoridades competentes, de normas legais ou regulamentares, já se encontre expressamente previsto nos respectivos instrumentos ou, desde que as mesmas não afetem, negativamente, o equilíbrio econômico financeiro dos CRA e do Patrimônio Separado; e (ii) de realização de ajustes formais aos procedimentos da Emissão.

As deliberações tomadas pelos Titulares de CRA, observado o respectivo quórum de instalação e de deliberação estabelecido no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão tanto os Titulares dos CRA Sênior quanto o Titular do CRA Mezanino e o Titular do CRA Subordinado, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares de CRA no prazo máximo de 10 (dez) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA."

### Outras características relevantes

Há a hipótese em que a Cedente deverá obrigatoriamente recomprar os Direitos de Créditos Inadimplidos, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Cessão. Os recursos obtidos (a) com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para a compra de Créditos do Agronegócio da Cedente, a qual utilizará os recursos obtidos com a cessão dos Créditos do Agronegócio preferencialmente na seguinte ordem de prioridade para: (i) pagamento do Valor de Recompra Compulsória Nova Emissão CRA Ponte; (ii) pagamento do Valor de Recompra Compulsória Nova Emissão CRA Privado; (iii) pagamento do Valor de Resgate Compulsório CDCA; e (iv) reforço de caixa e capital de giro; e (b) decorrentes do Evento de Liquidez do Patrimônio Separado serão utilizados pela Emissora para a compra de Créditos do Agronegócio Adicionais da Cedente, a qual utilizará os recursos obtidos com a cessão dos Créditos do Agronegócio para reforço de caixa e capital de giro.

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª SÉRIE DA 11ª EMISSÃO - BROCTSCRA112
<b>Data de emissão</b>	20/07/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/05/2020
<b>Quantidade (Unidades)</b>	141.331
<b>Valor nominal global (Reais)</b>	141.331.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar a Amortização Extraordinária, de forma parcial, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, desde que tais recursos não sejam, a critério da Emissora, utilizados para aquisição de novos Lastros e observadas as disposições dos itens 4.1.11.1.1., 4.1.11.2 e seguintes do Termo de Securitização.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>A 1ª série será composta por 141.331 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta e um) CRA Sênior, observada a necessidade de colocação, no mínimo, do Montante Mínimo e considerará o exercício da Opção de CRA Adicionais e a Opção de Lote Suplementar. O Valor Nominal Unitário CRA Sênior, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (um mil reais).</p> <p>Os CRA Sênior preferem os CRA Mezanino e os CRA Subordinado (i) no recebimento da Remuneração; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado, conforme o caso; (iii) no pagamento integral do Valor Nominal Unitário; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de CRA Sênior, observado os itens 4.1.11.3 a 4.1.11.6. do Termo de Securitização. Os CRA Mezanino preferem os CRA Subordinado (i) no recebimento da Remuneração; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado, conforme o caso; (iii) no pagamento integral do Valor Nominal Unitário; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de CRA Mezanino, observado os itens 4.1.11.3 a 4.1.11.6 do Termo de Securitização. Os CRA Subordinado encontram-se em igualdade de condições entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre seus titulares. Os CRA Subordinado subordinam-se, entretanto, aos CRA Sênior e aos CRA Mezanino, nos termos acima.</p> <p>A partir da Data de Emissão, os CRA farão jus à Remuneração que contemplará juros remuneratórios incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário. Os CRA farão jus à remuneração composta pela Taxa de Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a respectiva data de pagamento e pagos na Data de Vencimento ou na data em que ocorrer um dos Eventos de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado. A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.</p>
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	<p>A Emissora pode requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos por ela assumidos e inerentes à própria Oferta.</p> <p>O pleito de modificação da oferta presumir-se-á deferido caso não haja manifestação da CVM em sentido contrário no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contado do seu protocolo na CVM. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado, por iniciativa da CVM ou a requerimento da Emissora, em conjunto com o Coordenador Líder, por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação. Adicionalmente, a Emissora, em conjunto com o Coordenador Líder, pode modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM n.º 400.</p>
<hr/>	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Certificado de Recebíveis do Agronegócio</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	1ª SÉRIE DA 6ª EMISSÃO - BROCTSCRA1Q5
<b>Data de emissão</b>	27/07/2016
<b>Data de vencimento</b>	30/07/2019
<b>Quantidade (Unidades)</b>	300.000

**18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Valor nominal global (Reais)</b>	350.245.000,00
<b>Saldo devedor em aberto</b>	0,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora deverá realizar o resgate antecipado dos CRA, em consequência do exercício pela Devedora da Opção de Amortização Antecipada realizada nos termos da cláusula 08 da NCE, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, durante a vigência dos CRA, caso seja verificada obrigação de acréscimo de valores nos pagamentos devidos pela Devedora sob a NCE e/ou o Contrato de Cessão, em razão de incidência ou majoração de tributos, exceto nos casos em que tal incidência ou majoração de tributos decorra, direta ou indiretamente, de descumprimento pela Devedora da destinação de recursos prevista na NCE ("Resgate Antecipado Obrigatório").</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	<p>Esta é a 1ª (primeira) série de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, realizada no âmbito de sua 6ª (sexta) emissão. O Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão e na Data de Integralização, será de R\$1.000,00 (um mil reais). Foram emitidos 350.245 (trezentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e cinco) CRA, sendo que a quantidade de CRA foi aumentada, de comum acordo entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora, de acordo com a demanda dos investidores, em 16,75% (dezesesseis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) dos CRA inicialmente ofertados, mediante exercício parcial da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 e poderia ter sido, mas não foi aumentada mediante exercício total ou parcial da Opção de Lote Suplementar em até 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400. O número de CRA foi definido de acordo com a demanda dos investidores, conforme apurado no Procedimento de Bookbuilding, de comum acordo entre a Emissora, a Devedora e os Coordenadores.</p> <p>Aos juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano (ou menor prazo permitido pela legislação aplicável), capitalizados diariamente pro rata temporis; e (ii) à multa não compensatória de 2% (dois por cento), incidente sobre todos os valores devidos e não pagos durante o período em atraso, nas hipóteses previstas na NCE, no Contrato de Cessão e/ou no Termo de Securitização, conforme o caso</p> <p>Não foram constituídas garantias, reais ou pessoais, sobre os CRA. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do Termo de Securitização. A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46</p>

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

A Emissora e/ou os Coordenadores, sempre em concordância com a Devedora, podem requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta.

Adicionalmente, a Emissora e/ou os Coordenadores, sempre com concordância com a Devedora, podem modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.

Aos juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano (ou menor prazo permitido pela legislação aplicável), capitalizados diariamente pro rata temporis; e (ii) à multa não compensatória de 2% (dois por cento), incidente sobre todos os valores devidos e não pagos durante o período em atraso, nas hipóteses previstas na NCE, no Contrato de Cessão e/ou no Termo de Securitização, conforme o caso.

Não foram constituídas garantias, reais ou pessoais, sobre os CRA. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do Termo de Securitização. A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46

Valor mobiliário	Certificado de Recebíveis do Agronegócio
Identificação do valor mobiliário	1ª Série da 12ª Emissão - BROCTSCRA1R3
Data de emissão	14/10/2016
Data de vencimento	14/10/2019
Quantidade (Unidades)	315.000
Valor nominal global (Reais)	315.000.000,00
Saldo devedor em aberto	0,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A amortização extraordinária dos CRA, nos termos previstos na Cláusula 8ª do Termo de Securitização, e descrita no item 2.2.15, na página 64 do Prospecto. O resgate antecipado total dos CRA, na ocorrência das hipóteses previstas no Termo de Securitização, que deverá respeitar o disposto na Cláusula 8 do Termo de Securitização

## 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

### Características dos valores mobiliários de dívida

Na 1ª série da 12ª emissão de CRA da Emissora, serão emitidos 315.000 CRA Seniores, sendo o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores equivalente a R\$1.000,00 na Data da Emissão, totalizando R\$315.000.000,00. A 2ª série será composta por 35.000 CRA Subordinados, que será subscrito exclusivamente pelas Cedentes e/ou suas Afiliadas, no âmbito da Colocação Privada. Os juros remuneratórios dos CRA Seniores que incidirão, a partir da Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, correspondentes a 95% (noventa e cinco por cento) da variação acumulada da Taxa DI ao ano, apurada em Procedimento de Bookbuilding, conforme o cálculo previsto na Cláusula 6.3 do Termo de Securitização; Os juros remuneratórios dos CRA Subordinados que incidirão, a partir da Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados, correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 Dias Úteis, conforme o cálculo previsto na Cláusula 6.4 do Termo de Securitização.

Na 1ª série da 12ª emissão de CRA da Emissora, serão emitidos 315.000 CRA Seniores, sendo o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores equivalente a R\$1.000,00 na Data da Emissão, totalizando R\$315.000.000,00. A 2ª série será composta por 35.000 CRA Subordinados, que será subscrito exclusivamente pelas Cedentes e/ou suas Afiliadas, no âmbito da Colocação Privada. Os juros remuneratórios dos CRA Seniores que incidirão, a partir da Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Seniores, correspondentes a 95% da variação acumulada da Taxa DI ao ano, apurada em Procedimento de Bookbuilding, conforme o cálculo previsto na Cláusula 6.3 do Termo de Securitização; Os juros remuneratórios dos CRA Subordinados que incidirão, a partir da Data de Integralização dos CRA, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA Subordinados, correspondentes a 100% da variação acumulada da Taxa DI ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, com base em um ano de 252 Dias Úteis, conforme o cálculo previsto na Cláusula 6.4 do Termo de Securitização. Os CRA Sênior preferem os CRA Subordinado (i) no recebimento da Remuneração; (ii) nos pagamentos de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado, conforme o caso; (iii) no pagamento integral do Valor Nominal Unitário; e (iv) na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de CRA Sênior, observado os itens 4.1.11.3 a 4.1.11.6. do Termo de Securitização. A função de Agente Fiduciário desta operação é exercida pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.030.395/0001-46.

### Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

A Emissora pode requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores. Caso ocorra, a Emissora pode modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM nº 400. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 dias, contados da aprovação do pedido de modificação. A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio dos mesmos jornais utilizados para divulgação do Anúncio de Início e do Anúncio de Encerramento, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Em caso de modificação da Oferta, o Coordenador Líder deverá acautelá-la e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRA Seniores, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

## **18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação**

Os CRAs e CRIs são admitidos para negociação no mercado de balcão organizado da CETIP e BMF&Bovespa, conforme o caso.

**18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros**

Não há valor mobiliário de emissão da Companhia admitido à negociação em mercados estrangeiros.

## **18.8 - Títulos emitidos no exterior**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há valor mobiliário de emissão da Companhia admitido à negociação em mercados estrangeiros.

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**  
**Série 2012-01**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 1ª
- c) Data de Emissão: 02/08/2012
- d) Data de Vencimento: 30/08/2013
- e) Valor: R\$ 85.500.000,00
- f) Agência de Rating: Fitch
- g) Rating Inicial: AAA(bra)
- h) Status: Liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA002
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: BMF
- m) Registro CVM: Definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM LTDA

**Série 2012-02**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 2ª
- c) Data de Emissão: 02/08/2013
- d) Data de Vencimento: 30/08/2013
- e) Valor: R\$ 4.500.000,00
- f) Agência de Rating: não há
- g) Rating Inicial: não classificado
- h) Status: Liquidado
- i) Código ISIN: BROCTASCRA010
- j) Subordinação: Subordinada/Júnior
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara:
- m) Registro CVM: Definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2012-03**

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 3ª
- c) Data de Emissão: 02/05/2012
- d) Data de Vencimento: 31/07/2013
- e) Valor: R\$ 28.987.648,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's
- g) Rating Inicial: brAAA (sf)
- h) Status: Liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA028
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2012-05**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 5ª
- c) Data de Emissão: 17/12/2012
- d) Data de Vencimento: 31/07/2014
- e) Valor: R\$ 50.000.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's
- g) Rating Inicial: br AAA (sf)
- h) Status: liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA044
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2013-09**

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 9ª
- c) Data de Emissão: 26/09/2013
- d) Data de Vencimento: 30/12/2015
- e) Valor: R\$ 83.750.000,00
- f) Agência de Rating: Fitch
- g) Rating Inicial: AAA(bra)
- h) Status: Liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA085
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP e BMF
- m) Registro CVM: definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2013-13**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 13ª
- c) Data de Emissão: 18/12/2013
- d) Data de Vencimento: 31/07/2015
- e) Valor: R\$ 18.120.000,00
- f) Agência de Rating: não há
- g) Rating Inicial: não classificado
- h) Status: Liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0C7
- j) Subordinação: mezanino
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2013-14**

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 14ª
- c) Data de Emissão: 18/12/2013
- d) Data de Vencimento: 31/07/2015
- e) Valor: R\$ 45.300.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's
- g) Rating Inicial: AAA(sf)
- h) Status: Liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA093
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP & BMF
- m) Registro CVM: definitivo
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2013-15**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 15ª
- c) Data de Emissão: 26/12/2013
- d) Data de Vencimento: 30/12/2014
- e) Valor: R\$ 28.800.000,00
- f) Agência de Rating: Fitch
- g) Rating Inicial: F1+ (sf)
- h) Status: Liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0D5
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: não houve
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2014-10**

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 10ª
- c) Data de Emissão: 21/01/2014
- d) Data de Vencimento: 30/04/2015
- e) Valor: R\$ 85.800.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's
- g) Rating Inicial: brAAA (sf)
- h) Status: Liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0A1
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2014/001
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2014-19**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 19ª
- c) Data de Emissão: 25/04/2014
- d) Data de Vencimento: 30/10/2015
- e) Valor: R\$ 46.100.000,00
- f) Agência de Rating: Fitch Rating Brasil LTDA
- g) Rating Inicial: AAA(exp)sf(bra)
- h) Status: Liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0I4
- j) Subordinação: sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda.

**Série 2014-21**

- a) Emissão: 1ª

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- b) Série: 21ª
- c) Data de Emissão: 31/07/2014
- d) Data de Vencimento: 30/11/2016
- e) Valor: R\$300.000,00
- f) Agência de Rating: Fitch Ratings Brasil Ltda.
- g) Rating Inicial: AAA(exp)sf(bra)
- h) Status: Liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0K
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETP
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2014/003 em 30 de julho de 2014
- n) Agente Fiduciário: PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**Série 2014-26**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 26ª
- c) Data de Emissão: 02/12/2014
- d) Data de Vencimento: 28/02/2017
- e) Valor: R\$ 190.500.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's
- g) Rating Inicial: brAAA(sf)
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0P9
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2014-016
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2014-30**

- a) Emissão: 1ª

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- b) Série: 30ª
- c) Data de Emissão: 22/12/2014
- d) Data de Vencimento: 31/05/2016
- e) Valor: R\$ 71.000.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's
- g) Rating Inicial: brAAA(sf)
- h) Status: liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0T1
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2014-31**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 31ª
- c) Data de Emissão: 22/12/2014
- d) Data de Vencimento: 31/08/2016
- e) Valor: R\$ 23.340.000,00
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0U9
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2015-33**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 33ª

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- c) Data de Emissão: 17/04/2015
- d) Data de Vencimento: 30/11/2017
- e) Valor: R\$ 88.200.000,00
- f) Agência de Rating: brAAA (sf)
- g) Rating Inicial: Standard & Poor's Ratings Services
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0W5
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2015/001
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Série 2015-34**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 34ª
- c) Data de Emissão: 17/04/2015
- d) Data de Vencimento: 31/03/2018
- e) Valor: R\$ 29.000.000,00
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0X3
- j) Subordinação: Subordinada/Junior
- k) Lastro: créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**Séries 2015-02-CRI**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 2ª
- c) Data de Emissão: 20/04/2015

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- d) Data de Vencimento: 10/12/2021
- e) Valor: R\$ 22.433.498,78
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRI047
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos Imobiliários
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Pentágono S.A DTVM

**Séries 2015-04-CRI**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 3ª
- c) Data de Emissão: 20/04/2015
- d) Data de Vencimento: 10/09/2023
- e) Valor: R\$ 36.402.974,64
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRI054
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos Imobiliários
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Pentágono S.A DTVM

**Séries 2015-05-CRI**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 5ª
- c) Data de Emissão: 20/04/2015
- d) Data de Vencimento: 10/09/2023

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- e) Valor: R\$ 9.100.744,2
- f) Agência de Rating: Não se aplica
- g) Rating Inicial: Não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRI070
- j) Subordinação: Subordinada/Júnior
- k) Lastro: Créditos Imobiliários
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: Não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Pentágono S.A DTVM

**SÉRIE 2016-01**

- a) Emissão: 7ª
- b) Série: 1ª
- c) Data de Emissão: 25/02/2016
- d) Data de Vencimento: 30/12/2018
- e) Valor: R\$ 107.646.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's Ratings Services
- g) Rating Inicial: AA-
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA143
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos CDCA e CPR Financeira
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2016/001, em 25 de fevereiro de 2016
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**SÉRIE 2015-28**

- a) Emissão: 1ª
- b) Série: 28ª
- c) Data de Emissão: 11/02/2015
- d) Data de Vencimento: 31/05/2017
- e) Valor: R\$ 74.062.500,00

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- f) Agência de Rating: Standard & Poor's Ratings Services
- g) Rating Inicial: AAA
- h) Status: liquidado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0R5
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2015/001, em 10 de fevereiro de 2015
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**SÉRIE 2015-01**

- a) Emissão: 2ª
- b) Série: 1ª
- c) Data de Emissão: 20/03/2015
- d) Data de Vencimento: 20/03/2018
- e) Valor: R\$ 300.000.000,00
- f) Agência de Rating: não há
- g) Rating Inicial: não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA0Z8
- j) Subordinação: única
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2015/002
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**SÉRIE 2015-01**

- a) Emissão: 3ª
- b) Série: 1ª
- c) Data de Emissão: 29/09/2015
- d) Data de Vencimento: 29/09/2018
- e) Valor: R\$ 1.000.000.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's Ratings Services

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- g) Rating Inicial: brAAA (sf)
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA101
- j) Subordinação: única
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2015/006
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**SÉRIE 2015-01**

- a) Emissão: 4ª
- b) Série: 1ª
- c) Data de Emissão: 17/12/2015
- d) Data de Vencimento: 30/06/2017
- e) Valor: R\$ 11.659.000,00
- f) Agência de Rating: não há
- g) Rating Inicial: não se aplica
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA1D3
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: não se aplica
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**SÉRIE 2016-01**

- a) Emissão: 7ª
- b) Série: 1ª
- c) Data de Emissão: 25/02/2016
- d) Data de Vencimento: 30/12/2018
- e) Valor: R\$ 107.646.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's Ratings Services
- g) Rating Inicial: AA-

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA143
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2016/001
- n) Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

**SÉRIE 2016-01**

- a) Emissão: 9ª
- b) Série: 1ª
- c) Data de Emissão: 19/04/2016
- d) Data de Vencimento: 19/04/2019
- e) Valor: R\$ 1.000.000.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's Ratings Services
- g) Rating Inicial: brAAA (sf)
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA1G6
- j) Subordinação: única
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP ou a BM&FBOVESPA
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2016/005
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**SÉRIE 2016-01**

- a) Emissão: 10ª
- b) Série: 1ª
- c) Data de Emissão: 13/04/2016
- d) Data de Vencimento: 13/04/2020
- e) Valor: R\$ 600.000.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's Ratings Services
- g) Rating Inicial: brAA (sf)
- h) Status: negociado

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- i) Código ISIN: BROCTSCRA1H4
- j) Subordinação: única
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP e/ou a BM&FBOVESPA
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2016-004
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**SÉRIE 2016-01**

- a) Emissão: 11ª
- b) Série: 1ª
- c) Data de Emissão: 20/07/2016
- d) Data de Vencimento: 30/05/2020
- e) Valor: R\$ 141.331.000,00
- f) Agência de Rating: Moody's América Latina Ltda.
- g) Rating Inicial: Aaa.br (sf)
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA1H4
- j) Subordinação: Sênior
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRI/2016-015
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**SÉRIE 2016-01**

- a) Emissão: 6ª
- b) Série: 1ª
- c) Data de Emissão: 27/07/2016
- d) Data de Vencimento: 30/07/2019
- e) Valor: R\$ 300.000.000,00
- f) Agência de Rating: Standard & Poor's Ratings Services
- g) Rating Inicial: brAA+ (sf)
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA1Q5

**18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

- j) Subordinação: única
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP e/ou a BM&FBOVESPA
- m) Registro CVM: CVM/SRE/CRA/2016/12
- n) Agente Fiduciário: Planner Trust DTVM Ltda

**SÉRIE 2016-01**

- a) Emissão: 12ª
- b) Série: 1ª
- c) Data de Emissão: 14/10/2016
- d) Data de Vencimento: 14/10/2019
- e) Valor: R\$ 315.000.000,00
- f) Agência de Rating: Fitch
- g) Rating Inicial: AAAsf(bra)
- h) Status: negociado
- i) Código ISIN: BROCTSCRA1R3
- j) Subordinação: única
- k) Lastro: Créditos do agronegócio
- l) Câmara: CETIP e/ou a BM&FBOVESPA
- m) Registro CVM: -
- n) Agente Fiduciário: Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

### **18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

### **18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria “B”.

**18.12 - Outras informações relevantes**

São Paulo, 08 de janeiro de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 9ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 09 de janeiro de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série**

**ISIN: BROCTSCRA085**

**PU Juros:** R\$ 319,68

**PU de Amortização:** R\$ 2.187,04

**PU Total:** R\$ 2.506,72

**PU Resíduo:** R\$ 13.838,90

São Paulo, 16 de abril de 2015.

Ref: Informação de Evento de Resgate Antecipado dos CRA da 30ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 17 de abril de 2015, efetuaremos o Resgate Antecipado dos CRA Sênior da 30ª (trigésima) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 30ª Série**

**PU de Amortização:** R\$ 26.054,46

**PU Resíduo:** R\$ 0,00

Ref: Informação de Evento de Pagamento de Juros e Amortização Extraordinária dos CRA da 31ª

Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 17 de abril de 2015, efetuaremos Amortização Extraordinária dos CRA Sênior da 31ª (trigésima primeira) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 31ª Série**

**PU de Amortização:** R\$ 6.017,22

**PU Resíduo:** R\$ 4.201,35

São Paulo, 17 de abril de 2015.

Ref: Informação de Evento de Resgate Antecipado dos CRA da 31ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 20 de abril de 2015, efetuaremos Resgate Antecipado dos CRA Mezanino da 31ª (trigésima primeira) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 31ª Série**

**PU de Amortização:** R\$ 4.204,30

**PU Resíduo:** R\$ 0,00.

**18.12 - Outras informações relevantes**

São Paulo, 08 de maio de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 9ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 11 de maio de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série**

**ISIN: BROCTSCRA085**

**PU Juros:** R\$ 298,57

**PU de Amortização:** R\$ 1.550,62

**PU Total:** R\$ 1.849,16

**PU Resíduo:** R\$ 12.549,70

São Paulo, 10 de junho de 2015

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 9ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 10 de junho de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série**

**ISIN: BROCTSCRA085**

**PU Juros:** R\$ 888,50

**PU de Amortização:** R\$ 4.319,35

**PU Total:** R\$ 5.207,85

**PU Resíduo:** R\$ 7.480,08

São Paulo, 07 de maio de 2015.

Ref: Informação de Evento de Pagamento de Juros e Amortização Extraordinária dos CRA da 21ª

Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 08 de maio de 2015, efetuaremos a Amortização Extraordinária dos CRA

Sênior da 21ª (vigésima primeira) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados dos eventos programados para liquidação.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 21ª Série**

**Código Cetip: CRA0140000J**

**ISIN: BROCTSCRA0K0**

**Pagamento de Juros:** R\$ 17.655,56

**Amortização do Principal:** R\$ 177.488,84

**Total Amortizado:** R\$ 195.144,40

São Paulo, 15 de junho de 2015.

**18.12 - Outras informações relevantes**

Ref: Informação de Evento de Pagamento de Juros e Amortização Extraordinária dos CRAs da 9ª

Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 15 de junho de 2015, efetuaremos a sexta amortização extraordinária dos CRA Sênior da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série**

**Código Cetip: CRA01300002**

**1ª Emissão 9ª Série**

**ISIN: BROCTSCRA085**

**PU Juros: R\$ 541,42**

**PU de Amortização: R\$ 2.438,77**

**PU Total: R\$ 2.980,19**

**PU Resíduo: R\$ 4.601,22**

São Paulo, 18 de maio de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRA da 21ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 19 de Maio de 2015, efetuaremos a segunda amortização extraordinária dos CRA Sênior da 21ª (Vigésima Primeira) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, seguem os dados do evento programado para liquidação

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 21ª Série**

**Código Cetip: CRA0140000J**

**Pagamento de Juros: R\$ 1.532,03**

**Amortização do Principal: R\$ 14.770,65**

**Total Amortizado: R\$ 16.302,68**

**PU Resíduo: R\$ 118.915,45**

São Paulo, 20 de agosto de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 9ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 20 de agosto de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CNPJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série**

**ISIN: BROCTSCRA085**

**PU Juros: R\$ 850,36**

**PU de Amortização: R\$ 3.549,81**

**PU Total: R\$ 4.400,17**

**PU Resíduo: R\$ 267,11**

São Paulo, 24 de agosto de 2015.

Ref: Informação de Evento de Resgate Antecipado dos CRAs da 9ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

## 18.12 - Outras informações relevantes

Informamos que no dia 24 de agosto de 2015, efetuaremos o resgate antecipado dos CRA Sênior da 9ª (nona) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A. Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 9ª Série**

**ISIN: BROCTSCRA085**

**PU Juros:** R\$ 51,92

**Principal:** R\$ 215,49

**Amortização:** R\$ 267,41

São Paulo, 24 de junho de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 26ª Série da 1ª Emissão. Prezados Senhores,

Informamos que no dia 24 de junho de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 26ª (vigésima sexta) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 26ª Série**

**ISIN: BROCTSCRA0P9**

**PU Juros:** R\$ 110,10

**PU de Amortização:** R\$ 1.632,99

**PU Total:** R\$ 1.7430,09

**PU Resíduo:** R\$ 24.942,54

São Paulo, 22 de dezembro de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 26ª Série da 1ª Emissão. Prezados Senhores,

Informamos que no dia 22 de dezembro de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos

CRA Sênior da 26ª (vigésima sexta) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 26ª Série**

**ISIN: BROCTSCRA0P9**

**PU Juros:** R\$ 1.526,12

**PU de Amortização:** R\$ 10.819,37

**PU Total:** R\$ 12.345,49

**PU Resíduo:** R\$ 14.317,53

São Paulo, 08 de maio de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 21ª Série da 1ª Emissão. Prezados Senhores,

Informamos que no dia 08 de maio de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos

CRA Sênior da 21ª (vigésima primeira) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

## 18.12 - Outras informações relevantes

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 21ª Série**

**ISIN: BROCTSCRA0K0**

**PU Juros:** R\$ 17.655,56

**PU de Amortização:** R\$ 177.488,84

**PU Total:** R\$ 195.144,40

**PU Resíduo:** R\$ 122.511,16

São Paulo, 19 de maio de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 21ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 19 de maio de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 21ª (vigésima primeira) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 21ª Série**

**ISIN: BROCTSCRA0K0**

**PU Juros:** R\$ 1.532,03

**PU de Amortização:** R\$ 14.770,65

**PU Total:** R\$ 16.302,68

**PU Resíduo:** R\$ 107.740,51

São Paulo, 14 de julho de 2015.

Ref: Informação de Evento de Resgate Antecipado dos CRAs da 21ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 14 de julho de 2015, efetuaremos o resgate antecipado dos CRA Sênior da 21ª (vigésima primeira) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 21ª Série**

**ISIN: BROCTSCRA0K0**

**PU Juros:** R\$ 13.822,57

**PU de Amortização:** R\$ 107.740,51

**PU Total:** R\$ 121.563,08

São Paulo, 24 de junho de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 28ª Série da 1ª Emissão.

Prezados Senhores,

Informamos que no dia 24 de junho de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 28ª (vigésima oitava) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 28ª Série**

**ISIN: BROCTSCRA0R5**

**18.12 - Outras informações relevantes**

**PU Juros:** R\$ 8.893,96  
**PU de Amortização:** R\$ 196.150,38  
**PU Total:** R\$ 205.044,34  
**PU Resíduo:** R\$ 121.625,20

São Paulo, 29 de setembro de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 28ª Série da 1ª Emissão.  
Prezados Senhores,

Informamos que no dia 24 de junho de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 28ª (vigésima oitava) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 28ª Série**  
**ISIN: BROCTSCRA0R5**

**PU Juros:** R\$ 9.805,26  
**Principal:** R\$ 116.349,62  
**Amortização:** R\$ 126.154,88

São Paulo, 15 de outubro de 2015.

Ref: Informação de Evento de Amortização Extraordinária dos CRAs da 33ª Série da 1ª Emissão.  
Prezados Senhores,

Informamos que no dia 15 de outubro de 2015, efetuaremos a amortização extraordinária dos CRA Sênior da 33ª (trigésima terceira) Série da 1ª (primeira) Emissão da Octante Securitizadora S.A.

Desta forma, segue os valores que serão pagos aos Titulares destes CRA.

Emissora: Octante Securitizadora S.A. CPNJ: 12.139.922/0001-63

**1ª Emissão 33ª Série**  
**ISIN: BROCTSCRA0W5**

**PU Juros:** R\$ 4.181,35  
**PU de Amortização:** R\$ 61.714,24  
**PU Total:** R\$ 65.895,59  
**PU Resíduo:** R\$ 238.285,76

## **19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria "B".

## **19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria "B".

### **19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria**

Não há plano de recompra e valores mobiliários em tesouraria.

## **20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme Instrução Normativa CVM 480/09, este item é facultativo à Companhia, por estar registrada na categoria "B".

## **20.2 - Outras informações relevantes**

Não há informações relevantes sobre a Política de Negociação de valores mobiliários

## **21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações**

As emissões de valores mobiliários da Companhia, quais sejam, os certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, a Companhia seguirá o procedimento de publicação determinada em cada emissão no respectivo termo de securitização.

A Companhia observa a regulamentação contida na Instrução CVM 358/2002 e em sua política de divulgação, conforme aprovada em Assembleia geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2010.

De acordo com tal regulamentação, a Diretora de Relações com investidores é obrigada a (i) divulgar e comunicar à CVM e aos ambientes de negociação em que a Companhia tenha valores mobiliários, quais sejam CETIP S.A. – Mercados Organizados e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Mercados Organizados”) admitidos à negociação imediatamente após a ciência, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que seja considerado Informação Relevante, ou seja, Qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável (a) na cotação dos Valores Mobiliários; (b) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (c) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. Relação exemplificativa de situações que podem configurar Informação Relevante encontra-se no artigo 2º da Instrução CVM 358/2002 (“Informações Relevante”); e (ii) zelar pela ampla e imediata disseminação da Informação Relevante simultaneamente nos Mercados Organizados e em todos os mercados nos quais a Companhia tenha Valores Mobiliários admitidos à negociação, assim como ao público investidor em geral.

A comunicação de Informações Relevantes à CVM e aos Mercados Organizados deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente os atos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos.

A Informação Relevante deve ser divulgada ao público por meio de publicação no portal de fatos relevantes de jornal de circulação nacional, em especial na seção fatos relevantes do Estado de S. Paulo, que reproduz a Informação Relevante comunicada à CVM e aos Mercados Organizados não obstante a possibilidade de sua publicação em jornal de grande circulação, podendo o anúncio conter a descrição resumida da Informação Relevante, desde que indique endereço na Internet onde esteja disponível a descrição completa da Informação Relevante, em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM e aos Mercados Organizados.

Sempre que for veiculada Informação Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, a Informação Relevante será divulgada simultaneamente à CVM, aos Mercados Organizados e ao público investidor em geral.

Qualquer Pessoa Vinculada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar Informação Relevante deverá proceder à comunicação imediata de tais atos ou fatos ao Diretor de Relações com Investidores.

As Pessoas Vinculadas que tiverem conhecimento de Informação Relevante, sempre que se certifiem de omissão na divulgação de Informações Relevantes, após decorridos 3 (três) dias úteis do recebimento pelo Diretor de Relações com Investidores de comunicação escrita e protocolada enviada por Pessoa Vinculada, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do Diretor de Relações com Investidores, deverão comunicar a Informação Relevante diretamente à CVM, observado sempre o disposto na Seção V abaixo.

## **21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações**

A Informação Relevante deverá, preferencialmente, ser divulgada antes do início ou após o encerramento dos negócios nos Mercados Organizados. Caso os Mercados Organizados não estejam operando simultaneamente, a divulgação será feita observando o horário de funcionamento dos Mercados Organizados localizados no Brasil.

Neste sentido, a Diretora de Relações com os Investidores é responsável por recolher, processar e relatar de maneira precisa e tempestiva, as Informações Relevantes, conforme o procedimento acima descrito.

Ademais, com relação a emissões públicas, o artigo 48 da Instrução CVM 400/2003 estabelece as normas de conduta a serem observadas antes, durante e após a realização da oferta pelas partes envolvidas na oferta, normas estas seguidas pela Companhia.

## **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

A Companhia observa a regulamentação contida na Instrução CVM 358/2002 e em sua política de divulgação, conforme aprovada em Assembleia geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2010.

De acordo com tal regulamentação, a Diretora de Relações com investidores é obrigada a (i) divulgar e comunicar à CVM e aos ambientes de negociação em que a Companhia tenha valores mobiliários, quais sejam CETIP S.A. – Mercados Organizados e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Mercados Organizados”) admitidos à negociação imediatamente após a ciência, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia que seja considerado Informação Relevante, ou seja, Qualquer decisão de acionista controlador, deliberação de Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, que possa influir de modo ponderável (a) na cotação dos Valores Mobiliários; (b) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou (c) na determinação de os investidores exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titulares de Valores Mobiliários. Relação exemplificativa de situações que podem configurar Informação Relevante encontra-se no artigo 2º da Instrução CVM 358/2002 (“Informações Relevante”); e (ii) zelar pela ampla e imediata disseminação da Informação Relevante simultaneamente nos Mercados Organizados e em todos os mercados nos quais a Companhia tenha Valores Mobiliários admitidos à negociação, assim como ao público investidor em geral.

A comunicação de Informações Relevantes à CVM e aos Mercados Organizados deve ser feita imediatamente por meio de documento escrito, descrevendo detalhadamente os atos e/ou fatos ocorridos, indicando, sempre que possível, os valores envolvidos e outros esclarecimentos.

A Informação Relevante deve ser divulgada ao público por meio de publicação no portal de fatos relevantes de jornal de circulação nacional, em especial na seção fatos relevantes do Estado de S. Paulo, que reproduz a Informação Relevante comunicada à CVM e aos Mercados Organizados não obstante a possibilidade de sua publicação em jornal de grande circulação, podendo o anúncio conter a descrição resumida da Informação Relevante, desde que indique endereço na Internet onde esteja disponível a descrição completa da Informação Relevante, em teor no mínimo idêntico ao texto enviado à CVM e aos Mercados Organizados.

Sempre que for veiculada Informação Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no País ou no exterior, a Informação Relevante será divulgada simultaneamente à CVM, aos Mercados Organizados e ao público investidor em geral.

Qualquer Pessoa Vinculada que tenha conhecimento de atos ou fatos que possam configurar Informação Relevante deverá proceder à comunicação imediata de tais atos ou fatos ao Diretor de Relações com Investidores.

As Pessoas Vinculadas que tiverem conhecimento de Informação Relevante, sempre que se certifiem de omissão na divulgação de Informações Relevantes, após decorridos 3 (três) dias úteis do recebimento pelo Diretor de Relações com Investidores de comunicação escrita e protocolada enviada por Pessoa Vinculada, sem que tenha havido qualquer manifestação por parte do Diretor de Relações com Investidores, deverão comunicar a Informação Relevante diretamente à CVM, observado sempre o disposto na Seção V abaixo.

A Informação Relevante deverá, preferencialmente, ser divulgada antes do início ou após o encerramento dos negócios nos Mercados Organizados. Caso os Mercados Organizados não estejam operando simultaneamente, a divulgação será feita observando o horário de funcionamento dos Mercados Organizados

## **21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas**

localizados no Brasil.

Neste sentido, a Diretora de Relações com os Investidores é responsável por recolher, processar e relatar de maneira precisa e tempestiva, as Informações Relevantes, conforme o procedimento acima descrito.

**21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações**

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações é o Diretor de Relação com Investidores.

## **21.4 - Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.